



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME III

Aos Treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos a abertura deste volume nº III, do Processo nº 64278.012321/2022-01, que se inicia com a folha nº 402 (quatrocentos e dois) para constar, eu [REDACTED] Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia/João Pessoa-PB, subscrevo e assino.

[REDACTED]
Chefe de SALC / E R - Cmdo 1º Gpt E



correspondente contrato de credenciamento.

5.5.2. A critério do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, a vistoria dos veículos poderá ser realizada após o sorteio. Nesse caso, os interessados requerem a participação, apresentam toda a documentação e, se sorteados, apresentam o veículo para a vistoria.

6. DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Cada município será dividido em lotes (conjunto de rotas), visando ao atendimento de todas as comunidades que necessitem de abastecimento d'água.

6.2. Os lotes definidos para a prestação dos serviços acham-se dimensionados na conformidade da capacidade de trabalho de um carro-pipa para cada um deles.

6.2.1. Com foco no interesse público, buscar-se-á um equilíbrio tanto em termos de quantitativos de serviços, quanto de valores pagos pela sua prestação na composição e distribuição dos lotes, sendo priorizado este último.

6.3. Os requerentes habilitados para o credenciamento serão listados por município conforme Requerimento de Credenciamento. Os municípios serão divididos por lotes que serão sorteados entre os pipeiros. **A distribuição para cada lote se dará dentro dos credenciados cadastrados para o município em questão e de acordo com a ordem do sorteio (primeiro sorteado ficará com o primeiro lote, segundo com o segundo lote e assim por diante).** Estes lotes sorteados serão distribuídos entre os pipeiros que venham a celebrar os correspondentes contratos de prestação de serviço, sendo vedada a celebração deste contrato em mais de uma Organização Militar Executora (OME), simultaneamente. Os credenciados não podem ter mais de um contrato ativo por ciclo.

6.3.1. Quando o número de habilitados ultrapassar o da prevista demanda, para o período considerado, a convocação para prestação dos serviços acontecerá através de sorteios com periodicidade quadrimestral, a serem realizados através de audiência pública – com **divulgação por meio da imprensa escrita e no site www.1gec.eb.mil.br** – de acordo com as indicações constantes do quadro abaixo:



PERÍODO DE TRABALHO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	PARA CREDENCIADOS ATÉ	LOCAL DO SORTEIO
1º JAN 2023 A 30 ABRIL 2023	01/11/2022, das 08:30 h às 16:30 h	30/09/2022	Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Av Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados - João Pessoa -PB
1º MAIO 2023 A 31 AGO 2023	09/03/2023, das 08:30 h às 16:30 h	09/02/2023	
1º SET 2023 A 31 DEZ 2023	05/07/2023, das 08:30 h às 16:30 h	05/06/2023	

6.3.1.1. Se houver necessidade de alterações nas datas previstas no quadro acima, as novas datas serão divulgadas por meio dos canais de comunicação acima mencionados.

6.3.2. Na realização de cada sorteio será observado o critério da divisão por município e/ou por lote, para definição dos que irão prestar os serviços no correspondente período.

6.3.3. A definição dos nomes dos contemplados se dará pela ordem crescente de classificação no referido sorteio, onde o 1º colocado será o primeiro a escolher e assim sucessivamente até o preenchimento de todos os lotes disponíveis. Os suplentes serão ordenados dentro da ordem de classificação dos pipeiros remanescentes.

6.3.3. A definição dos nomes dos contemplados se dará pela ordem crescente de classificação no referido sorteio até o preenchimento de todos os lotes disponíveis. Os suplentes serão ordenados dentro da ordem crescente de classificação dos pipeiros remanescentes.

6.3.3.1. A convocação de suplente dar-se-á, também, segundo a ordem de colocação em referido sorteio.

6.3.3.2. A ocorrência de contratação de suplente não o torna prejudicado, por si só, participação sua em sorteio para definição dos nomes dos que serão contratados para o subsequente período de prestação dos serviços.

6.3.3.3. O suplente que for chamado para prestação de serviços na fase inicial de período de trabalho (subitem 6.3.1.) não terá prioridade para participar do sorteio correspondente ao período seguinte.

6.3.3.3.1. A mencionada fase inicial é entendida como correspondente



aos primeiros quinze (15) dias do período de trabalho a que se referir a prestação de serviços objeto de contratação.

6.4. A ordem de convocação dos habilitados, advinda de sorteio, deverá ser rigorosamente observada na hora da distribuição por demanda, ou seja, surgindo a necessidade de prestação dos serviços, será contemplado o que foi sorteado em primeiro lugar e assim sucessivamente.

6.5. Com o surgimento de nova demanda e havendo quantitativo maior de habilitados que o previsto para seu atendimento, caberá ocorrer novo sorteio, para possibilitar que novos interessados possam participar da prestação dos serviços, mas devem ficar de fora os que já foram contemplados em relação a demandas distribuídas através de sorteios anteriores.

6.6. Ao completar-se o ciclo de contratação de todos os habilitados, estes poderão vir a ser novamente credenciados, iniciando-se um novo ciclo de contratação e assim sucessivamente.

6.7. Esta Organização Militar Executora-OME poderá adotar, também, o indicado critério de sorteio, relativamente aos períodos de trabalho posteriores ao primeiro, mesmo que o quantitativo dos requerentes habilitados seja inferior à previsão de necessidade, com o objetivo de haver alternância de prestadores dos serviços em relação aos lotes.

6.8. Na inexistência de interessado em prestar serviços em relação a determinado lote, este poderá ser oferecido a credenciado que já esteja com responsabilidade sobre outro lote, mesmo que se situe em município distinto daquele, desde que não haja prejuízo para a prestação dos serviços definida para eles.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas da prestação dos serviços de que este Edital cuida caberão ser transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, para o Comando do Exército, na conformidade do celebrado Termo de Cooperação.

7.2. Os referidos recursos têm os indicativos seguintes:

- Orçamento Geral da União



- Recursos da Gestão 00001
- Fonte de Recursos: 0100000000
- Programa de Trabalho Resumido: 174399
- Natureza da Despesa: 339036 e 339039
- Plano Interno: DF0000HSOP3
- Valor: R\$ 77.605.368,77

8. DO CONTRATO

8.1. As contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-ão de forma direta, por inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento, com arrimo no disposto no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Após ser sorteado na forma prevista no item 6.3 deste Edital, o habilitado será convocado para assinar contrato de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data daquele chamamento.

8.2.1. O mencionado instrumento contratual será formalizado na conformidade dos termos da minuta constituinte do Anexo "B" deste Edital, presentes as disposições dos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O credenciamento para prestação dos serviços de que o presente Edital trata não gera vínculo empregatício entre o(a) Credenciado(a) e a União.

8.4. Até a data prevista para ocorrência de assinatura do contrato de credenciamento, a União poderá inabilitar convocado para prestação dos serviços, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

8.5. O contrato de credenciamento será formalizado com presença, no que couber, das cláusulas previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021.

8.6. O contrato de credenciamento terá vigência correspondente ao período em relação ao qual o convocado deverá prestar seus serviços.

8.6.1. Na hipótese de ocorrência de afastamento de credenciado (a), da prestação dos serviços, a vigência do contrato a ser firmado com suplente – a ser convocado na conformidade do disposto no subitem 6.3.3 deste Edital – deverá ter o



término assim definido:

8.6.1.1. data anterior à da prevista para retomada da prestação de serviços pelo originariamente contratado, quando se tratar de afastamento temporário;

8.6.1.2. data do fim do contrato do (a) Credenciado(a) substituído, quando se tratar de seu afastamento definitivo.

8.6.2. No caso de o(a) Credenciado(a) vir a ser convocado(a) para prestar serviços para período subsequente ao do término do seu contrato, promover-se-á, tempestivamente, a prorrogação deste, mediante correspondente termo de aditamento.

8.6.3. A Credenciante não se obriga a requisitar prestação dos serviços do (a) Credenciado (a) para além da fixada vigência do seu contrato, considerando-se a dependência de fatores como: o da sistemática de convocação dos habilitados, através de sorteios; o da real necessidade que se apresente com relação ao prosseguimento das ações relacionadas à execução do Programa; e o de dependência de disponibilização de recursos orçamentários.

8.7. O contrato poderá ser alterado, com a devida motivação, nos casos previstos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para ocorrência de acréscimo ou supressão com referência ao seu objeto.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A execução dos serviços será de forma indireta, sob o regime de contratação por tarefa, nos termos do art. 6º, inciso XXXI, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A prestação dos serviços dar-se-á, prioritariamente, para atender as comunidades localizadas na zona rural de cada um dos municípios acima indicados.

9.3. A prestação dos serviços será dimensionada para que cada lote seja atendido por um Credenciado e de modo que ele execute o trabalho apenas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 06:00 e as 18:00 horas.

9.3.1. Todo o processo, desde a apanha da água no manancial até a entrega da carrada na cisterna do apontador, deverá ocorrer **no mesmo dia** e dentro do indicado período de horas.

9.3.2. Na impossibilidade de atendimento, nos indicados dias e horários, do



definido fluxo dos serviços, e desde que haja prévia autorização desta Organização Militar Executora-OME, o(a) Credenciado(a) poderá estender as suas atividades ao sábado.

9.3.3. A periodicidade da entrega da água ficará condicionada à capacidade do tanque do carro-pipa e à demanda da população a ser atendida em cada ponto de abastecimento (cisterna comunitária).

9.3.4. A quantidade de água a ser distribuída em cada comunidade será de 20 (vinte) litros por dia e por pessoa assistida, observado e respeitado o cadastramento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC, do correspondente município.

9.3.4.1. Para as escolas e hospitais a quantidade de água será de 5 (cinco) litros por dia por pessoa.

9.4. A autorização administrativa para ocorrência do início da prestação dos serviços dar-se-á mediante edição de ordem de serviço, a ser acompanhada da correspondente planilha de distribuição de água.

9.4.1. A prestação dos serviços será iniciada na data fixada na referida ordem de serviço.

9.4.2. A edição da aludida ordem de serviço gerará a necessidade de ocorrência, concomitantemente, de emissão da correspondente nota de empenho.

9.5. A captação da água no manancial e a entrega da água na cisterna do beneficiário deverão ser atestadas, no local, pelo Sistema GPIPABRASIL.

9.6. Com o objetivo de possibilitar o monitoramento e o rastreamento eletrônicos da execução dos serviços, todo carro-pipa precisará utilizar, obrigatoriamente, o equipamento "Dispositivo de Monitoramento-DM".

9.6.1. O mencionado equipamento será instalado por empresa contratada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, para seu fornecimento, à qual caberá, também com exclusividade, a sua desinstalação.

9.7. O(a) Credenciado(a) deverá preservar a integridade do citado equipamento, utilizando-o corretamente e de acordo com o procedimento definido pelo consórcio GPIPA.

9.7.1. O rompimento do lacre da capacidade do tanque do carro-pipa acarretará a imediata interrupção da prestação dos serviços, até a ocorrência da



reposição do correspondente dispositivo de segurança.

9.7.1.1. O(a) Credenciado(a) ficará obrigado(a) a comparecer ao Posto de Atendimento Avançado-PAA correspondente, para verificação do ocorrido e adoção das medidas que se revelarem devidas.

9.7.2. Ocorrência de tentativa ou de consumação de ato de violação do lacre ou do sensor de presença, de desconexão de equipamento da bateria do veículo, de coincidência de rotas ou de qualquer outro procedimento impróprio poderá ocasionar o bloqueio automático e remoto do mencionado "Dispositivo de Monitoramento-DM".

9.8. O(a) Credenciado(a) deverá ter cadastrado, junto à Credenciante, o(s) carro(s)-pipa que utilizará para a prestação dos serviços.

9.8.1. Poderá acontecer substituição do(s) veículo(s) vinculado(s) ao contrato, desde que não haja alteração da capacidade do tanque e que ocorra sua aprovação no processo de cadastramento no âmbito de competência desta Organização Militar Executora-OME.

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Credenciante, especificamente designado para tanto, como previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.1. O aludido representante anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para saneamento das faltas ou das irregularidades que venham a constatar.

9.9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, e em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

9.10. A Credenciante reserva-se o direito de rejeitar os serviços, no todo ou em parte, se prestados em desacordo com as regras estabelecidas.

9.11. A fiscalização ou o acompanhamento da execução da prestação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) Credenciado(a) por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.12. Poderá haver suspensão ou cancelamento da execução dos serviços, mediante notificação ao (à) Credenciado (a), quando ocorrer motivo que implique paralisação da Operação Carro-pipa.



9.12.1. Nas hipóteses, não haverá geração de direito a qualquer indenização ao(à) Credenciado(a), mas a ele(a) fica assegurado o recebimento dos créditos a que fizer jus em relação aos serviços regularmente prestados até a data da suspensão ou do cancelamento referidos.

9.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação do pedido de credenciamento, sem que ocorra convocação para prestação de serviços, o requerente ficará liberado dos compromissos assumidos.

10. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores e critérios indicados na Tabela COTER - Comando de Operações Terrestres, peça integrante do Anexo "G" deste Edital de Credenciamento.

10.2. Para se ter critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade de Medida de Transporte - UMT a ser utilizada será a seguinte:

10.2.1. Volume Transportado (V) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (D) x Quantidade de Viagens Realizadas (Q) x Índice Multiplicador (I), ou seja, $UMT = V \times D \times Q \times I$, cujo produto final fica convencionado denominar-se Momento de Transporte-MT.

10.3. Para se estipular o Índice Multiplicador (I) deve-se aplicar a tabela a seguir:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADOR (Valor R\$)
Estrada 100% asfalto	0,68
Estrada mista (mais asfalto que chão)	0,71
Estrada mista (mais chão que asfalto)	0,74
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,79

10.4. A distância a ser considerada será, apenas, a percorrida entre o manancial e



o ponto de abastecimento, com o carro-pipa carregado.

10.5. A entrega da água, executada por cada carro-pipa, deverá ser apontada em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho gerado pelo Sistema GPIABRASIL.

10.5.1. O(A) Credenciado(a) terá acesso ao referido Plano de Trabalho, fisicamente ou por ingresso direto no citado Sistema.

10.6. A prestação de contas só estará concluída quando:

10.6.1. o(a) prestador(a) dos serviços apresentar, de forma correta, toda a documentação necessária, incluindo procuração, quando for o caso;

10.6.2, a desinstalação do Dispositivo de Monitoramento-DM estiver comprovada.

10.6.2.1. essa segunda exigência não se aplica ao prestador de serviços que renovar o contrato para o período subsequente.

10.7. A prestação dos serviços será paga mensalmente e medida pelo Momento de Transporte-MT.

Assim, por exemplo, um carro-pipa de 8.000 litros (8m³) que abasteça uma localidade distante 69 km de um manancial, trafegando 30 Km em estrada 100% com asfalto e 39 Km em estrada sem asfalto e que realize 40 viagens no mês, terá realizado um Momento de Transporte-MT de:

$$MT = 8m^3 \times 69 \text{ Km} \times 40 \text{ viagens} \times I$$

$$MT = 22.080 \times I$$

Considerando que o tipo de rodovia existente seja enquadrado no índice de estrada mista, de mais chão que asfalto – o que corresponde ao Índice Multiplicador (IM) de 0,74 – o valor devido pelos serviços prestados seria:

$$V = 22.080 \times R\$ 0,74$$

$$V = 16.339,20$$

10.8. As carradas entregues somente serão pagas mediante comprovação de suas ocorrências, à vista dos registros do Sistema GPIABRASIL.

10.9. Na hipótese de ocorrência de entrega de carrada em desacordo com o planejamento do calendário de fornecimento de água e sem correspondente justificativa, não haverá o seu pagamento.

10.10. Ocorrência de entrega de carrada fora do prazo exige comunicação do fato pelo (a) Credenciado(a), ao Escritório da Operação Carro-pipa, com realização de seu



pagamento ficando na dependência do resultado de análise administrativa por parte desta Organização Militar Executora-OME.

10.11. É vedado ao(a) Credenciado(a) cobrar, diretamente do beneficiário da Operação Carro-pipa, qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados.

10.12. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante ordem bancária, em favor do(a) Credenciado(a), no Banco, na Agência e na conta corrente por ele(a) indicados.

10.12.1. O referido pagamento será realizado mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou de Nota Fiscal (no caso dos credenciados sujeitos à sua emissão) e após a Credenciante atestar que os seus dados se acham corretos.

10.12.2. Os aludidos Recibos e Notas Fiscais, que conterão indicação do período e a descrição dos serviços prestados, além de citação do número da correspondente Nota de Empenho, deverão ser emitidos em nome desta Organização Militar Executora - OME.

10.13. Desde que atendidas as condições prescritas, o pagamento do valor devido será realizado após a devida prestação de contas junto a esta Organização Militar Executora - OME.

10.14. O pagamento será precedido de consulta quanto à regularidade fiscal do(a) Credenciado(a).

10.15. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento será imediatamente informada ao(a) Credenciado(a).

10.16. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento provocados, exclusivamente, pela Credenciante, o valor devido caberá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.17. Sobre valores pagos à pessoa física, a Credenciante efetuará retenção do incidente Imposto de Renda, observada a legislação própria, regedora da matéria.

10.18. Sobre valores pagos a pessoa jurídica, a Credenciante promoverá retenção de Imposto de Renda-IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS e da Contribuição para o Programa de Integração Social-PIS/PASEP, na conformidade das disposições da Instrução Normativa nº 1.234, de 11.01.2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.19. O (A) Credenciado (a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.20. O Microempreendedor Individual-MEI, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte farão jus ao tratamento tributário diferenciado prescrito na mencionada Lei Complementar nº 123/2006.

10.21. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, será observado o que a respeito dispõe a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal e estadual aplicáveis.

10.22. A Credenciante deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes a multas e/ou indenizações devidas por parte do(a) Credenciado(a).

10.22.1. Ocorrência da espécie será precedida de abertura de processo administrativo em que se garantirá ao(à) Credenciado(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os recursos e meios a ele inerentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE



11.1. A Credenciante obriga-se a:

11.1.1. emitir, previamente à prestação dos serviços, a correspondente Nota de Empenho;

11.1.2. acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, na conformidade do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. pagar aos credenciados pelos serviços que venham a prestar, nas condições e pela forma indicadas neste Edital e no Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

12.1. O(A) Credenciado(a) obriga-se a:

12.1.1. seguir, exatamente, o cronograma de entrega de água previsto na correspondente planilha de distribuição do produto;

12.1.2. abastecer o carro-pipa somente no manancial determinado para captação de água.

12.1.2.1. na ocasião, o(a) CREDENCIADO(A) deverá fazer a leitura do seu cartão de prestador de serviços, junto ao Dispositivo de Monitoramento-DM, instrumento responsável pela validação da carrada;

12.1.3. realizar, quando de descarregamento da água na cisterna, o correspondente registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, fazendo a leitura do Cartão do Beneficiário, por Dispositivo de Monitoramento-DM, instrumento responsável pela validação da carrada.

12.1.4. executar os serviços na conformidade das regras editalícias e contratuais estabelecidas, mantendo a regularidade da prestação daqueles, de acordo com padrões quantitativo e qualitativo exigidos;

12.1.5. aceitar ocorrência de alterações contratuais, inclusive com referência a acréscimos e supressões do objeto do contrato, nos termos do art. 124 a 126, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.6. prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da Credenciante;

12.1.7. informar, imediatamente, à Credenciante, eventual impossibilidade de realizar a distribuição de água, bem como a ocorrência de qualquer outra



anormalidade relacionada à execução dos serviços;

12.1.8. identificar o(s) veículo(s) conforme padronização determinada pelo Comando Militar do Nordeste-CMNE, incluindo o uso de logomarca da Defesa Civil;

12.1.9. usar no(s) veículo(s) o logotipo do Programa “Disque denúncia”, conforme determinação da Coordenação da “Operação Pipa”;

12.1.10. manter o(s) veículo(s) em plenas condições para a prestação dos serviços, inclusive no que diz respeito à higienização de seu(s) tanque(s);

12.1.11. utilizar-se de motorista(s) habilitado(s) para condução do(s) veículo(s) usado(s) na prestação dos serviços;

12.1.11.1. No caso de o Credenciado ser pessoa física (profissional classificado como trabalhador eventual ou trabalhador autônomo) a execução dos serviços dar-se-á direta e exclusivamente por ele.

12.1.11.2. O(s) condutor(es) do(s) veículo(s) receberá(ão) “Cartão do Motorista”, o qual será utilizado para comprovação da prestação do serviço, no Sistema GPIPABRASIL.

12.1.12. arcar com os custos com combustível e com as demais despesas para prestação dos serviços;

12.1.13. permitir realização de auditoria técnica dos veículos utilizados na prestação dos serviços, inclusive no que concerne ao reservatório de água (tanque);

12.1.14. manter o Dispositivo de Monitoramento-DM em perfeitas condições de funcionamento, devendo, na hipótese de ocorrência de qualquer anormalidade no particular, informar o fato, de imediato, a representante desta Organização Militar Executora-OME, para adoção das providências devidas, bem como à empresa responsável pelo Sistema de Informações Geográficas contratada pelo MDR (GPIPABrasil), para agendamento de troca ou manutenção do DM, nos Postos de Atendimento Avançado (PAA).

12.1.15. apresentar-se, em local designado por esta Organização Militar Executora-OME, com seu(s) veículo(s) cadastrado(s) para a prestação dos serviços, quando da ocorrência da última prestação de contas do período da contratação, para, com emissão de ordem de serviço de desinstalação, ser(em) retirado(s) o(s) Dispositivo(s) de Monitoramento-DM nele(s) instalado(s);

12.1.16. satisfazer, em relação a esse indicado equipamento, às demais



disposições e exigências contidas no Projeto Básico, documento integrante do Anexo "A" deste Edital;

12.1.17. apresentar, com tempestividade, as suas prestações de contas dos serviços executados;

12.1.18, manter, durante a execução do Contrato, as condições que possibilitaram a ocorrência de sua habilitação ao credenciamento;

12.1.18.1. A Credenciante poderá conceder prazo para que o(a) Credenciado(a) regularize suas condições de habilitação – sob pena de rescisão contratual – quando não identificar má-fé ou incapacidade sua de corrigir a situação.

12.2. Responsabilizar-se:

12.2.1. pela purificação da água, adicionando, adequadamente, a quantidade de cloro conforme orientações da Credenciante;

12.2.2. pela reparação ou correção do serviço quando se verificar vício, defeito ou erro na sua execução;

12.2.3. pelo ressarcimento do valor de prejuízo que venha a dar causa por:

12.2.3.1. danificação ou inutilização do Dispositivo de Monitoramento-DM, ocorrida intencionalmente, por negligência ou por seu uso inadequado;

12.2.3.2. perda ou extravio do nominado equipamento.

12.2.4. por quaisquer outros danos que venha a causar à Administração ou a terceiros, na execução do contrato;

12.2.5. pela entrega dos documentos exigidos pela Credenciante, para fins de controle, fiscalização e apuração dos serviços executados;

12.2.6. por eventuais pagamentos de abastecimento da carga de água apanhada em manancial particular (poços artesianos, açudes, barragens etc.).

12.2.7. pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados à execução dos serviços.

12.3 – São vedadas ao(a) Credenciado(a) as ações seguintes:

12.3.1. subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato ou transferir a terceiros os direitos ou créditos dele decorrentes;



12.3.2. substituir o(s) veículo(s) cadastrado(s) junto à Credenciante, sem autorização desta;

12.3.3. fazer ou permitir que se faça qualquer tipo de propaganda política quando da execução dos serviços;

12.3.4. usar o(s) veículo(s) cadastrado(s) em outras atividades no(s) período(s) em que estiver previsto seu uso para execução dos serviços constituintes do objeto do Contrato;

12.3.5. substituir o(s) tanque (s) de seu(s) veículo(s) – destinado(s) ao transporte de água – sem autorização da Credenciante.

12.4. A inadimplência do(a) Credenciado(a) com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais ou por danos causados a terceiros não transfere à Credenciante a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização do serviço.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o(a) Credenciado(a) ao pagamento de multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, a incidir sobre o valor daquele, aplicada na forma prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Contar-se-á o termo inicial de incidência da multa da data estipulada na ordem de serviço emitida pela Credenciante ou, quando for o caso, após prazo concedido através de notificação.

13.2. A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer das obrigações contratuais ou condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento sujeitará o(a) Credenciado(a), nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do Contrato ou da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total desse;



13.2.4. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.3. A sanção prevista no item **13.2.4** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.3-A. A sanção prevista no item **13.2.5** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item **13.2.4**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao(à) Credenciado(a) o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.

13.5. As sanções de advertência, e impedimento de licitar e contratar e a de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

13.6. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Defesa.

13.8. As demais sanções indicadas são de competência do Comandante desta Organização Militar Executora - OME.

13.9. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da correspondente comunicação da autoridade competente.



13.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

13.11. A cominação de penalidade administrativa ao(à) Credenciado(a) não impede a ocorrência de extinção do seu contrato.

14. DA EXTINÇÃO

14.1. Nos termos do art. 137, incisos I a V e VIII, da Lei nº 14.133/2021, são motivos para a extinção do contrato:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

14.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Credenciante;

14.1.6. a ocorrência de subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do(a) Credenciado(a) com outrem, a sua cessão ou transferência total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;

14.1.7. o desatendimento das orientações dos representantes designados pela Credenciante para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;

14.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da empresa ou sociedade, bem como o falecimento do Credenciado;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Credenciada, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que a



Credenciante está subordinada e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.13. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Credenciante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao(à) Credenciado(a), nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.14. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Credenciante, decorrentes de serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada ao(à) Credenciado(a) o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.16. o descumprimento de norma sobre trabalho de menor (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A extinção do contrato poderá ser:

14.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos subitens 14.1.1 a 14.1.12 e 14.1.16;

14.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.2.3. judicial, nos termos da legislação;

14.3. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

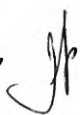
14.5. A ocorrência de extinção unilateral do contrato acarreta a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14.6. A extinção não eximirá o(a) Credenciado(a) em relação a outras



responsabilidades que, legalmente, a ele possam ser imputadas.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá adotar, motivadamente, providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado. 

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes contratos serão admitidos:

16.1.1. recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

16.1.1.1 habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

16.1.1.2. anulação ou revogação do processo de credenciamento;

16.1.1.3. aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

16.1.1.4. extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.2. representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão relacionada com o objeto deste Edital ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao





interessado.

16.3. O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação do requerente de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, cabendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5. O recurso deverá ser protocolado na secretaria desta Organização Militar Executora-OME, situada no endereço indicado no início do texto deste Edital.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei que o rege, devendo protocolar pedido até o prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o início da habilitação ao credenciamento.

17.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na secretaria desta Organização Militar Executora-OME, no endereço acima indicado.

17.1.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento desta Organização Militar Executora-OME julgar e responder à impugnação, em até 3 (três) dias úteis.

17.2. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados àquela indicada Comissão, a qual funcionará nas instalações desta Organização Militar Executora-OME.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

18.2. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4. Os referidos prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente nesta Organização Militar Executora-OME.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e nas demais Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Ordens de Serviços a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

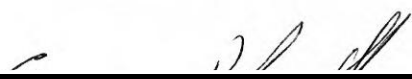
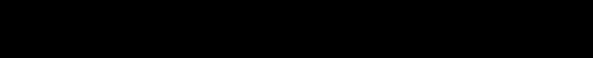
19. DO FORO

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal em João Pessoa - PB.

João Pessoa, PB, 31 de agosto de 2022.



Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



Ordenador de Despesas do Escritório Regional
da Operação Carro-Pipa/1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**TERMO DE ATENDIMENTO PARECER
NUP 64278.012321/2022-01**

1. PARECER nº 03187/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 31 AGO 22, discorre da existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observados os seguintes apontamentos 04-07, in verbis:

"4. No âmbito do Poder Executivo Federal, o novo Decreto nº 10.193, de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal.

5. Em seu artigo 3º, prevê o referido decreto que a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio devem ser autorizadas pelo Ministro de Estado ou pelo titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República (caput). Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

6. Já no caso dos contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

7. Assim sendo, o órgão assessorado deve verificar se as contratações em tela são relativas a atividades de custeio, adotando as providências necessárias, se for o caso, consoante o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 10.193, de 2019. É o que se recomenda."

2. *In casu*, o processo para credenciamento e contratação de pessoas Físicas ou Jurídicas, com o objetivo de prestar o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável a população do semiárido nordestino, devido as condições de vulnerabilidade à seca e estiagem, atende as prerrogativas do acordo de cooperação técnica e financeira, estabelecida entre o Ministério da Integração e da Defesa, conforme a Portaria Interministerial nº 01-MI/MD, de 10 de julho de 2012.

3. Os recursos são originários do atual Ministério da Integração Regional, por meio de destaque, na classificação funcional programática - 22BO Ações de Proteção e Defesa Civil, NÃO estando relacionados as atividades de custeio definida no art. 13 da lei nº 4.320, de 1964, do qual não cabe os procedimentos descritos no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, recomendado no aludido parecer.

João Pessoa, PB, 2 de setembro de 2022.


Ordenador de Despesas ER 1º Gpt E



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA OPERAÇÃO CARRO-PIPA

O Ordenador de Despesas do Escritório da Operação Carro Pipa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia torna público o chamamento referente ao Processo nº 64278.012321/2022-01, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido paraibano, no contexto do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordeste (Operação Carro Pipa). A contratação da prestação dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação, com uso do sistema de credenciamento, tendo como fundamento legal o previsto no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade decorre do fato do credenciamento estar aberto para todos os habilitados nesse processo, situação que caracteriza a inviabilidade de competição. Além disso, o objeto trata de serviço específico que será pago por meio da tabela de preços definida pela União. O credenciamento será gerenciado pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia. Cada interessado escolherá apenas 1 (um) município no ato do credenciamento. O valor mensal máximo para pagamento é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com prazo contratual de 4 (quatro) meses. O início dos serviços ocorrerá a partir de 01/01/2023. Os locais, datas e horários da primeira fase do credenciamento serão divulgados por meio de posterior chamamento público. O conjunto que constitui o Processo (Edital de Credenciamento e seus anexos) poderá ser acessado, consultado e extraído através do endereço eletrônico www.1gec.eb.mil.br.

João Pessoa-PB, 2 de setembro de 2022

Ordenador de Despesas EROCP 1º Gpt E

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2022 - UASG 160195

Nº Processo: 64284003707202235 . Objeto: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de CANTINA no Comando Militar do Nordeste, localizado na Rod BR 232, Km 12, CEP 50950-000, Recife-PE, com prestação pecuniária mensal equivalente ao maior lance dado pela área de 44,76 m² (quarenta e quatro metros quadrados e setenta e seis centésimos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2022 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Br 232, Km 07 Curado Curado - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160195-05-1-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas do Cmne

(SIDEC - 01/09/2022) 160195-00001-2022NE000001

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.011003/2022-15. Dispensa Nº 24/2022. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 03.609.783/0001-01 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Objeto: Serviço de seleção e treinamento. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 16/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total: R\$ 20.160,00. Data de Assinatura: 16/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278011101202171 . Objeto: Prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de água as comunidades do semiárido brasileiro, a serem atendidas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 (3º quadrimestre). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação está aberta a todos que se habilitem, caracterizando a inexistência de competição. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2022. EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER. Ordenador de Despesas do Erop 1º Gpt e. Ratificação em 29/08/2022. GUILHERME LANGARO BERNARDES. Comandante do 1º Grupamento de Engenharia. Valor Global: R\$ 288.000,00. CPF CONTRATADA : 060.024.294-33 ROMARIO RAFAEL. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 089.694.014-40 ASSIS GILSON ROCHA DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 96.000,00. CPF CONTRATADA : 097.016.704-00 JOSE FERNANDELEITE JUNIOR. Valor: R\$ 96.000,00

(SIDEC - 01/09/2022) 160176-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160176

Número do Contrato: 8/2021. Nº Processo: 64278.006798/2020-88. Concorrência. Nº 2/2020. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2021, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/07/2021 a 02/12/2022, nos termos do art. 57, §1º, vi da lei n. 8.666/93. E prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos, segundo o cronograma adiante: (início: 20/07/2021 e conclusão: 15/08/2022). Vigência: 04/09/2022 a 02/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.439,50. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2022).

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O Ordenador de Despesas do Escritório da Operação Carro Pipa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia torna público o chamamento referente ao Processo nº 64278.012321/2022-01, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido paraibano, no contexto do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Carro Pipa). A contratação da prestação dos serviços será por inexigibilidade de licitação, com uso do sistema de credenciamento, tendo como fundamento legal o previsto no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade decorre do fato do credenciamento estar aberto para todos os habilitados nesse processo, situação que caracteriza a inviabilidade de competição. Além disso, o objeto trata de serviço específico que será pago por meio da tabela de preços definida pela União. O credenciamento será gerenciado pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia. Cada interessado escolherá apenas 1 (um) município no ato do credenciamento. O valor mensal máximo para pagamento é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com prazo contratual de 4 (quatro) meses. O início dos serviços ocorrerá a partir de 01/01/2023. Os locais, datas e horários da primeira fase do credenciamento serão divulgados por meio de posterior chamamento público. O conjunto que constitui o Processo (Edital de Credenciamento e seus anexos) poderá ser acessado, consultado e extraído através do endereço eletrônico www.1gec.eb.mil.br.

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.010828/2021-69. Pregão Nº 15/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP. Contratado: 21.718.973/0001-30 - MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 3.480,00. Data de Assinatura: 19/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.010828/2021-69. Pregão Nº 15/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP. Contratado: 21.718.973/0001-30 - MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 3.480,00. Data de Assinatura: 19/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS.

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 01/09/2022) 160175-00001-2022NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039006481202226 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus e baterias. Total de Itens Licitados: 00068. Edital: 02/09/2022 de 09h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo CAICO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160339-05-28-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Pregoeiro

(SIDEC - 01/09/2022) 160339-00001-2022NE000001

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00080/2022 publicado no D.O de 2022-08-11, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 81/2022. Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 80/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2022).

6ª REGIÃO MILITAR

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 160030

Nº Processo: 64429001518202074 . Objeto: CREDENCIAMENTO de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços médicos: odontológicos, laboratoriais, auxílio ao diagnóstico e terapêutico, atenção domiciliar a saúde (Home Care), serviço de evacuação por UTI móvel, reabilitações físicas e apoios terapêuticos (psicoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e outros previstos neste instrumento e anexos), conforme as condições estabelecidas no Edital anexos Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexistência de competitividade entre os participantes do processo. Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2022. CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/09/2022. MARCELO ARANTES GUEDON. Cmt 6º Rm. Valor Global: R\$ 460.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.622.714/0001-37 LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA. Valor: R\$ 230.000,00. CNPJ CONTRATADA : 31.735.150/0001-77 SORRIR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. Valor: R\$ 230.000,00

(SIDEC - 01/09/2022) 160030-00001-2022NE000001

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 76/2018. Nº Processo: 80613.004960/2018-15. Inexigibilidade. Nº 7/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais um período de 12 (doze) meses. Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.189,88. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160454

Número do Contrato: 11/2019. Nº Processo: 64025.003032/2018-07. Inexigibilidade. Nº 10/2018. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 03.976.760/0001-27 - CONSTAT - CONSULTORIA E AUDITORIA MEDICO HOSPITALAR E A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e o reajuste do valor estimado anual. Vigência: 10/07/2022 a 09/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.776.000,00. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160454

Número do Contrato: 88/2019. Nº Processo: 64025.003032/2018-07. Inexigibilidade. Nº 10/2018. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 26.450.497/0001-33 - . Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e o reajuste do valor estimado anual. Vigência: 10/07/2022 a 09/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.300,00. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063005868202163 . Objeto: Credenciamento de serviço autônomo para coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido brasileiro, credenciamento por 12 (doze) meses e contratação por 04 meses (mediante sorteio) para trabalhar nos meses de setembro outubro , novembro e dezembro. Total de Itens Licitados: 00024. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por impossibilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2022.

Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/08/2022.

GUEDON. Comandante da 6ª Região. Valor Global: R\$ 2.304.000,00. CPF CONTRATADA :



Início Edital

CMDO 1º GPTE – JOÃO PESSOA – PB – EDITAL CREDENCIAMENTO OPERAÇÃO CARRO-PIPA 2023 UG 160176

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO
DE ENGENHARIAMINISTÉRIO DA
DEFESAGOVERNO
FEDERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA OPERAÇÃO CARRO-PIPA

O Ordenador de Despesas do Escritório da Operação Carro Pipa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia toma público o chamamento referente ao Processo nº 64278.012321/2022-01, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido paraibano, no contexto do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Carro Pipa). A contratação da prestação dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação, com uso do sistema de credenciamento, tendo como fundamento legal o previsto no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade decorre do fato do credenciamento estar aberto para todos os habilitados nesse processo, situação que caracteriza a inviabilidade de competição. Além disso, o objeto trata de serviço específico que será pago por meio da tabela de preços definida pela União. O credenciamento será gerenciado pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia. Cada interessado escolherá apenas 1 (um) município no ato do credenciamento. O valor mensal máximo para pagamento é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com prazo contratual de 4 (quatro) meses. O início dos serviços ocorrerá a partir de 01/01/2023. Os locais, datas e horários da primeira fase do credenciamento serão divulgados por meio de posterior chamamento público. O conjunto que constitui o Processo (Edital de Credenciamento e seus anexos) poderá ser acessado, consultado e extraído através do endereço eletrônico www.1gec.eb.mil.br.

João Pessoa-PB, 2 de setembro de 2022

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas EROCP 1º Gpt E

2 de setembro de 2022 00:00



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:

Serviços

[Faça Conosco](#)[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00



COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E, torna público a alteração da data do sorteio para distribuição dos lotes dos credenciados para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semáforo do nordeste, referente ao 1º quadrimestre de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), constante do item 6.3.1 do edital (NUP 64278.012321/2022-01), que ocorrerá às 08:30 h do dia 1º/NOV/2022, nas dependências do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa, PB.

Ordenador de Despesas

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO 11/2022- UASG 160201

Nº Processo: 64329.005134/2022-11 .
 Processo Administrativo nº 64329.005134/2022-11 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 11/2022 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: EGP SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CABINE DE MEDIÇÃO DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (PQRMT/7). Valor: de R\$ 58.621,04 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Vigência: de dia 18/10/2022 até o dia 16/01/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 - UASG 160201

A Comissão Regional de Obras da 7ª RM torna público para conhecimento dos interessados, a homologação referente a Tomada de preços supracitada. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavilhão de comando do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti. Vencedora: G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.145.367/0001-78, R\$ 714.335,54 (setecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Recife, 19 de outubro de 2022

Chefe da Comissão

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 64240020288202211. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praca Olavo Bilac, S/n - Varadouro, Salcbadmgujp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 18/10/2022) 160175-00001-2022NE000001
6ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160036

Nº Processo: 64186002944202297. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) de marca SÓPHO/PHILIPS, lotadas na 6ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Luiz Viana Filho S/nr Setor Militar Urbano de Salvador, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160036-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 17/10/2022) 160036-00001-2022NE800001
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 160039

Nº Processo: 64585004956202253. Objeto: Aquisição de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos e seus respectivos itens acessórios em comodato. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 18/10/2022) 160039-00001-2022NE000001
28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 727/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 58.942,05. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 902/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: 049.853.565-73 - JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 68.280,97. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 51.895,94. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 877/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 74.746,24. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 651/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 52.553,74. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 78.927,88. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 828/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 60.004,80. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 692/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 69.314,97. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 73.858,90. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 861/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 86.463,69. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
 Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES.
 Contratado: [REDACTED]. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 67.708,38. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).





Início > Edital

CMDO 1º GPTE – JOÃO PESSOA – PB – SORTEIO OP CARRO-PIPA EROCP 1º GPT E

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E, torna público a alteração da data do sorteio para distribuição dos lotes dos credenciados para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido do nordeste, referente ao 1º quadrimestre de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), constante do item 6.3.1 do edital (NUP 64278.012321/2022-01), que ocorrerá às 08:30 h do dia 1º/NOV/2022, nas dependências do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa, PB.

Ordenador de Despesas

20 de outubro de 2022 00:00

Sistema Correio de Comunicação.

Serviços

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

Siga nossas redes sociais:

© Copyright 2021. Portal Correio. Todos os direitos reservados.



(Continuação do BI Nr 166, de 12/09/2022, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

Pag nº 5

(Nota nº 49808, de 8 de setembro de 2022, da(o) Aj G)

h. FÉRIAS - Concessão

Concedo 10 (dez) dias de férias (3º período), relativas ao ano de 2021, a partir de **12 SET 22**, de acordo com a alínea b) do inciso XV do Art. 21 e parágrafo 4º do Art. 448 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço em **22 SET 22**.

Em consequência: a Aj G, o Dst SRO/10 e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 49809, de 9 de setembro de 2022, da(o) SRO/10)

i. AFASTAMENTO DA GUARNIÇÃO - Autorização

Autorizei o deslocamento, por via rodoviária, para as cidades de Petrolândia/PE e Paulo Afonso/BA, com a finalidade de acompanhar este Cmt na VIOT a BR-110 e na 1ª Cia Inf, com a ida em **150600 SET 22** e o retorno previsto para **161700 SET 22**.

Em consequência:

- 1) por ter sido publicado com incorreções na Letra e, Item 3, 3ª Parte do BI 165 de 8 SET 22; e
- 2) a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49821, de 12 de setembro de 2022, da(o) Aj G)

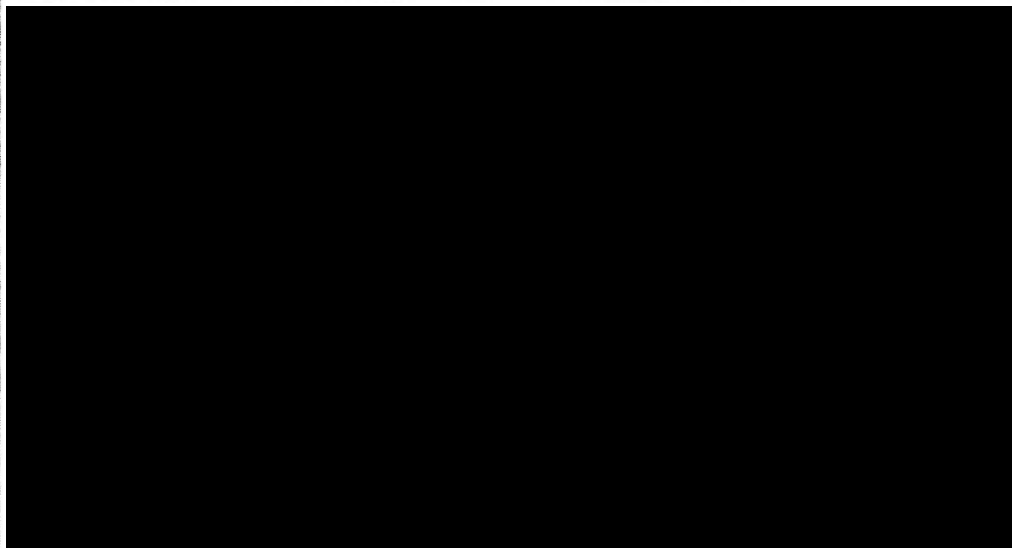
3. DIVERSOS

a. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - Designação

Designo, os militares abaixo, a compor a Comissão Especial de Credenciamento - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia (ER 1º Gpt E), para procederem o credenciamento de interessados na prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino, destinado a atender as Portarias Ministeriais Nr 1 e 2/MI/MD, que estabelecem a cooperação técnica e financeira entre os Ministérios do Desenvolvimento Regional e o Ministério da Defesa para a realização de ações de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem na região do semiárido nordestino, de acordo com o Edital de Credenciamento Nr 01/2022 (NUP 64278.012321/2022-01):

- Presidente:

- Membros:



Em consequência: o Cmt Cia C/1º Gpt E, Ch ER 1º Gpt E e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49798, de 8 de setembro de 2022, da(o) Escr Op C PIPA)

b. DESLOCAMENTO DE MILITAR - Autorização

Autorizo o deslocamento, por via rodoviária, dos militares a seguir relacionados, todos do 16º RC Mec, da cidade de João Pessoa/PB para a cidade de Maturéia/PB, designados para realizarem atividades de fiscalização nos municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec), com a ida em **050700 SET 22** e o retorno previsto para **091630 SET 22**:



Em consequência: o Ch ER 1º Gpt E e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49800, de 8 de setembro de 2022, da(o) Escr Op C PIPA)

c. OPERAÇÃO CARRO PIPA - Despacho de Requerimento

1. Os prestadores de serviço autônomos (pipeiros) a seguir nomeados, contratados no âmbito da Operação Carro Pipa (vinculados ao 16º RC Mec) requereram, conforme publicado na letra d. da 3ª Parte do Boletim Interno Nr 161, de 1º de setembro de 2022, o pagamento de carradas não validadas pelo Sistema de Monitoramento GPIP A e de retificação de valores pagos referente à diferença de quilometragem.

2. Após auditoria realizada nos sistemas (GPIP A e GCDA) o Coor OCP/16º RC Mec chegou às conclusões conforme se segue:

a. Para os pipeiros [redacted]

[redacted] (Triunfo/PB): **INDEFERIDO**;

b. Para a Pessoa Jurídica [redacted] (Triunfo/PB): **INDEFERIDO**;

c. Para os pipeiros [redacted]

[redacted] : **DEFERIDO**.



**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E, torna público a alteração da data do sorteio para distribuição dos lotes dos credenciados para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido do nordeste, referente ao 1º quadrimestre de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), constante do item 6.3.1 do edital (NUP 64278.012321/2022-01), que ocorrerá às 08:30 h do dia 1º/NOV/2022, nas dependências do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa, PB.

Ordenador de Despesas

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO 11/2022- UASG 160201

Nº Processo: 64329.005134/2022-11 .

Processo Administrativo nº 64329.005134/2022-11 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 11/2022 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: EGP SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CABINE DE MEDIÇÃO DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (PQRMT/7). Valor: de R\$ 58.621,04 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Vigência: de dia 18/10/2022 até o dia 16/01/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 - UASG 160201

A Comissão Regional de Obras da 7ª RM torna público para conhecimento dos interessados, a homologação referente à Tomada de preços supracitada. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavilhão de comando do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti. Vencedora: G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.145.367/0001-78, R\$ 714.335,54 (setecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

19 de outubro de 2022

Chefe da Comissão

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 6424002028202211. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praca Olavo Bilac, S/n - Varadouro, Salcbadmguip@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2022) 160175-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160036

Nº Processo: 64186002944202297. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) de marca SOPHO/PHILIPS, lotadas na 6ª Região Militar.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Luiz Viana Filho S/nr Setor Militar Urbano de Salvador, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160036-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/10/2022) 160036-00001-2022NE800001

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 160039

Nº Processo: 64585004956202253. Objeto: Aquisição de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos e seus respectivos itens acessórios em comodato.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2022) 160039-00001-2022NE000001

28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 727/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 046.040.295-12 - ALEXANDRO SILVA DE SANTANA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 58.942,05. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 902/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 68.280,97. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 51.895,94. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 877/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 74.746,24. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 651/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 52.553,74. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 78.927,88. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 828/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 60.004,80. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 692/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 69.314,97. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 73.858,90. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 861/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 86.463,69. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: . Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 67.708,38. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2022).



Início Edital

CMDO 1° GPTE – JOÃO PESSOA – PB – SORTEIO OP CARRO-PIPA EROCP 1° GPT E

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	MINISTÉRIO DA DEFESA	GOVERNO FEDERAL
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022		
<p>O Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E, torna público a alteração da data do sorteio para distribuição dos lotes dos credenciados para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido do nordeste, referente ao 1º quadrimestre de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), constante do item 6.3.1 do edital (NUP 64278.012321/2022-01), que ocorrerá às 08:30 h do dia 1º/NOV/2022, nas dependências do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa, PB.</p>		
Ordenador de Despesas		

20 de outubro de 2022 00:00



Sistema Correio de Comunicação.

Serviços

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

Siga nossas redes sociais:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO EB 64278.012321/2022-01

CONTRATAÇÃO DE REFERÊNCIA – 1º QUADRIMESTRE (JAN, FEV, MAR e ABR) DE 2023

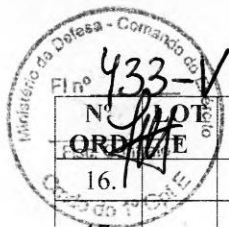
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

Ata da reunião realizada às 09:00h do dia 1º de novembro de 2022, nas instalações do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), situado na Avenida Epitácio Pessoa, Nr 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. Presente na atividade os membros da Comissão Especial de Credenciamento, com o objetivo de proceder o sorteio dos credenciados para a prestação dos serviços de distribuição de água potável no período mencionado, no contexto da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E, tendo sido obtido o seguinte resultado:

1. Sorteados para o 1º Quadrimestre de 2023:

Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
1.		ÁGUA BRANCA/PB			
2.		ÁGUA BRANCA/PB			
3.		ÁGUA BRANCA/PB			
4.		ÁGUA BRANCA/PB			
5.		ÁGUA BRANCA/PB			
6.		ÁGUA BRANCA/PB			
7.		ÁGUA BRANCA/PB			
8.		ÁGUA BRANCA/PB			
9.		ÁGUA BRANCA/PB			
10.		ÁGUA BRANCA/PB			
11.		ALCANTIL/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
12.		ALCANTIL/PB			
13.		ALCANTIL/PB			
14.		ALCANTIL/PB			
15.		ALCANTIL/PB			

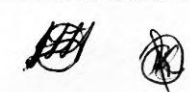


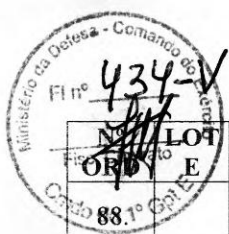


	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA			
16.	ALCANTIL/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
17.	ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB						
18.	ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB						
19.	ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB						
20.	ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB				SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
21.	ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB				SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
22.	APARECIDA/PB						
23.	APARECIDA/PB						
24.	APARECIDA/PB						
25.	ARARA/PB						
26.	ARARA/PB						
27.	ARARA/PB						
28.	ARARUNA/PB						
29.	ARARUNA/PB						
30.	ARARUNA/PB						
31.	ARARUNA/PB						
32.	ARARUNA/PB						
33.	ARARUNA/PB						
34.	AREIA/PB						
35.	AREIAL/PB						
36.	AREIAL/PB						
37.	ASSUNÇÃO/PB						
38.	BANANEIRAS/PB						
39.	BANANEIRAS/PB						
40.	BANANEIRAS/PB						
41.	BARAUNA/PB						
42.	BARAUNA/PB						
43.	BARAUNA/PB						
44.	BARAUNA/PB						
45.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
46.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
47.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
48.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
49.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
50.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
51.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
52.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						
53.	BARRA DE SANTA ROSA/PB						



Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ		
		ROSA/PB				
54.		BARRA DE SANTA ROSA/PB	[REDACTED]			
55.		BARRA DE SANTANA/PB				
56.		BARRA DE SANTANA/PB				
57.		BARRA DE SANTANA/PB				
58.		BARRA DE SANTANA/PB				
59.		BARRA DE SANTANA/PB				
60.		BARRA DE SANTANA/PB				
61.		BARRA DE SANTANA/PB				
62.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB				
63.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB		SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
64.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB		SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
65.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB		SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
66.		BERNARDINO BATISTA/PB	[REDACTED]			
67.		BERNARDINO BATISTA/PB				
68.		BERNARDINO BATISTA/PB				
69.		BERNARDINO BATISTA/PB				
70.		BERNARDINO BATISTA/PB				
71.		BERNARDINO BATISTA/PB				
72.		BERNARDINO BATISTA/PB				
73.		BOA VENTURA/PB				
74.		BOA VENTURA/PB				
75.		BOA VISTA/PB				
76.		BOA VISTA/PB				
77.		BOA VISTA/PB		SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
78.		BOA VISTA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-	
79.		BONITO DE SANTA FÉ/PB	[REDACTED]			
80.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				
81.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				
82.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				
83.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				
84.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				
85.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				
86.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				
87.		BONITO DE SANTA FÉ/PB				





	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA			
	BONITO DE SANTA FÉ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
89.	BOQUEIRÃO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
90.	BOQUEIRÃO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
91.	CABACEIRAS/PB						
92.	CABACEIRAS/PB						
93.	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB						
94.	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB						
95.	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB						
96.	CACIMBA DE AREIA/PB						
97.	CACIMBA DE DENTRO/PB						
98.	CACIMBA DE DENTRO/PB						
99.	CACIMBA DE DENTRO/PB						
100.	CACIMBA DE DENTRO/PB						
101.	CACIMBA DE DENTRO/PB						
102.	CACIMBAS/PB						
103.	CACIMBAS/PB				SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
104.	CACIMBAS/PB				SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
105.	CACIMBAS/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
106.	CAJAZEIRAS/PB						
107.	CAJAZEIRAS/PB						
108.	CAJAZEIRAS/PB						
109.	CAJAZEIRAS/PB						
110.	CAJAZEIRAS/PB						
111.	CAJAZEIRAS/PB						
112.	CAJAZEIRAS/PB						
113.	CAJAZEIRAS/PB						
114.	CAJAZEIRAS/PB						
115.	CAJAZEIRAS/PB						
116.	CAJAZEIRAS/PB						
117.	CAJAZEIRAS/PB						
118.	CAJAZEIRAS/PB						
119.	CAJAZEIRAS/PB						
120.	CAJAZEIRINHAS/PB						
121.	CAJAZEIRINHAS/PB						
122.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
123.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
124.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
125.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
126.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-			
127.	CARRAPATEIRA/PB						
128.	CASSERENGUE/PB						
129.	CASSERENGUE/PB						

Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	
130.		CASSERENGUE/PB			
131.		CASSERENGUE/PB			
132.		CASSERENGUE/PB			
133.		CASSERENGUE/PB			
134.		CASSERENGUE/PB			
135.		CATURITÉ/PB			
136.		CONCEIÇÃO/PB			
137.		CONCEIÇÃO/PB			
138.		CONCEIÇÃO/PB			
139.		CONCEIÇÃO/PB			
140.		CONCEIÇÃO/PB			
141.		CONCEIÇÃO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
142.		CONDADO/PB			
143.		CONDADO/PB			
144.		COREMAS/PB			
145.		COXIXOLA/PB			
146.		CUBATI/PB			
147.		CUBATI/PB			
148.		CUBATI/PB			
149.		CUBATI/PB			
150.		CUBATI/PB			
151.		CUBATI/PB			
152.		CUBATI/PB			
153.		CUITÉ/PB			
154.		CUITÉ/PB			
155.		CUITÉ/PB			
156.		CUITÉ/PB			
157.		CUITÉ/PB			
158.		CUITÉ/PB			
159.		CUITÉ/PB			
160.		CUITÉ/PB			
161.		CUITÉ/PB			
162.		CUITÉ/PB			
163.		CUITÉ/PB			
164.		CUITÉ/PB			
165.		CUITÉ/PB			
166.		CUITÉ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
167.		CURRAL VELHO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
168.		DAMIÃO/PB			
169.		DAMIÃO/PB			
170.		DAMIÃO/PB			
171.		DAMIÃO/PB			
172.		DAMIÃO/PB			
173.		DESTERRO/PB			



	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
	DESTERRO/PB			
175.	DESTERRO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
176.	DIAMANTE/PB			
177.	DIAMANTE/PB			
178.	DIAMANTE/PB			
179.	DIAMANTE/PB			
180.	DONA INÊS/PB			
181.	DONA INÊS/PB			
182.	DONA INÊS/PB			
183.	DONA INÊS/PB			
184.	DONA INÊS/PB			
185.	DONA INÊS/PB			
186.	EMAS/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
187.	ESPERANÇA/PB			
188.	ESPERANÇA/PB			
189.	ESPERANÇA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
190.	ESPERANÇA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
191.	FAGUNDES/PB			
192.	FAGUNDES/PB			
193.	FAGUNDES/PB			
194.	FAGUNDES/PB			
195.	FAGUNDES/PB			
196.	GURJÃO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
197.	GURJÃO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
198.	IGARACY/PB			
199.	IGARACY/PB			
200.	IMACULADA/PB			
201.	IMACULADA/PB			
202.	IMACULADA/PB			
203.	IMACULADA/PB			
204.	IMACULADA/PB			
205.	IMACULADA/PB			
206.	IMACULADA/PB			
207.	IMACULADA/PB			
208.	IMACULADA/PB			
209.	IMACULADA/PB			
210.	IMACULADA/PB			
211.	IMACULADA/PB			
212.	IMACULADA/PB			
213.	IMACULADA/PB			
214.	IMACULADA/PB			
215.	IMACULADA/PB			
216.	IMACULADA/PB			
217.	IMACULADA/PB			
218.	ITABAIANA/PB			



Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ
219.		ITABAIANA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO
220.		ITABAIANA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO
221.		ITAPORANGA/PB	[REDACTED]	
222.		ITAPORANGA/PB		
223.		ITAPORANGA/PB		
224.		JOCA CLAUDINO/PB		
225.		JOCA CLAUDINO/PB		
226.		JOCA CLAUDINO/PB		
227.		JUAZEIRINHO/PB		
228.		JUAZEIRINHO/PB		
229.		JUAZEIRINHO/PB		
230.		JUAZEIRINHO/PB		
231.		JUAZEIRINHO/PB		
232.		JUAZEIRINHO/PB		
233.		JUAZEIRINHO/PB		
234.		JUAZEIRINHO/PB		
235.		JUAZEIRINHO/PB		
236.		JUAZEIRINHO/PB		
237.		JUAZEIRINHO/PB		
238.		JUNCO DO SERIDÓ/PB		
239.		JUNCO DO SERIDÓ/PB		
240.		JURU/PB		
241.		JURU/PB		
242.		LAGOA SECA/PB		
243.		LAGOA SECA/PB		
244.		LAGOA SECA/PB		
245.		LAGOA SECA/PB		
246.		LAGOA SECA/PB		
247.		LAGOA SECA/PB		
248.		LAGOA SECA/PB		
249.		LAGOA SECA/PB		
250.		LAGOA SECA/PB		
251.		LAGOA SECA/PB		
252.		LAGOA/PB		
253.		LAGOA/PB		
254.		LASTRO/PB		
255.		LASTRO/PB		
256.		LASTRO/PB		
257.		LASTRO/PB		
258.		LASTRO/PB		
259.		LIVRAMENTO/PB		
260.		LIVRAMENTO/PB		
261.		LIVRAMENTO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO



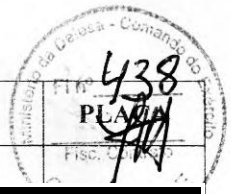
	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
262.	LIVRAMENTO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
263.	MÃE D'ÁGUA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
264.	MÃE D'ÁGUA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
265.	MANAIRA/PB			
266.	MANAIRA/PB			
267.	MANAIRA/PB			
268.	MANAIRA/PB			
269.	MANAIRA/PB			
270.	MANAIRA/PB			
271.	MANAIRA/PB			
272.	MANAIRA/PB			
273.	MANAIRA/PB			
274.	MANAIRA/PB			
275.	MARIZÓPOLIS/PB			
276.	MASSARANDUBA/PB			
277.	MATINHAS/PB			
278.	MATINHAS/PB			
279.	MATINHAS/PB			
280.	MATUREIA/PB			
281.	MATUREIA/PB			
282.	MATUREIA/PB			
283.	MATUREIA/PB			
284.	MATUREIA/PB			
285.	MATUREIA/PB			
286.	MATUREIA/PB			
287.	MATUREIA/PB			
288.	MOGEIRO/PB			
289.	MOGEIRO/PB			
290.	MOGEIRO/PB			
291.	MOGEIRO/PB			
292.	MOGEIRO/PB			
293.	MOGEIRO/PB			
294.	MONTADAS/PB			
295.	MONTADAS/PB			
296.	MONTE HOREBE/PB			
297.	MONTE HOREBE/PB			
298.	NAZAREZINHO/PB			
299.	NAZAREZINHO/PB			
300.	NAZAREZINHO/PB			
301.	NAZAREZINHO/PB			
302.	NOVA FLORESTA/PB			
303.	NOVA FLORESTA/PB			
304.	NOVA OLINDA/PB			



Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ
305.		NOVA OLINDA/PB		
306.		NOVA OLINDA/PB		
307.		NOVA PALMEIRA/PB		
308.		NOVA PALMEIRA/PB		
309.		NOVA PALMEIRA/PB		
310.		NOVA PALMEIRA/PB		
311.		OLHO D'ÁGUA/PB		
312.		OLHO D'ÁGUA/PB		
313.		OLHO D'ÁGUA/PB		
314.		OLIVEDOS/PB		
315.		OLIVEDOS/PB		
316.		OLIVEDOS/PB		
317.		OLIVEDOS/PB		
318.		OLIVEDOS/PB		
319.		PARARI/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
320.		PASSAGEM/PB		
321.		PATOS/PB		
322.		PATOS/PB		
323.		PEDRA BRANCA/PB		
324.		PEDRA BRANCA/PB		
325.		PEDRA LAVRADA/PB		
326.		PEDRA LAVRADA/PB		
327.		PEDRA LAVRADA/PB		
328.		PEDRA LAVRADA/PB		
329.		PEDRA LAVRADA/PB		
330.		PEDRA LAVRADA/PB		
331.		PEDRA LAVRADA/PB		
332.		PEDRA LAVRADA/PB		
333.		PIANCÓ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
334.		POCINHOS/PB		
335.		POCINHOS/PB		
336.		POCINHOS/PB		
337.		POCINHOS/PB		
338.		POCINHOS/PB		
339.		POCINHOS/PB		
340.		POCINHOS/PB		
341.		POCINHOS/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
342.		POÇO DANTAS/PB		
343.		POÇO DANTAS/PB		
344.		POÇO DANTAS/PB		
345.		POÇO DANTAS/PB		
346.		POÇO DANTAS/PB		
347.		POÇO DANTAS/PB		
348.		POÇO DANTAS/PB		
349.		POÇO DANTAS/PB		
350.		POÇO DE JOSÉ DE		



	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
		MOURA/PB			
351.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
352.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
353.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
354.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
355.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
356.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
357.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
358.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
359.		POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
360.		POMBAL/PB			
361.		POMBAL/PB			
362.		POMBAL/PB			
363.		POMBAL/PB			
364.		POMBAL/PB			
365.		POMBAL/PB			
366.		POMBAL/PB			
367.		POMBAL/PB			
368.		POMBAL/PB			
369.		POMBAL/PB			
370.		POMBAL/PB			
371.		POMBAL/PB			
372.		PRINCESA ISABEL/PB			
373.		PRINCESA ISABEL/PB			
374.		PRINCESA ISABEL/PB			
375.		PRINCESA ISABEL/PB			
376.		PRINCESA ISABEL/PB			
377.		PRINCESA ISABEL/PB			
378.		PRINCESA ISABEL/PB			
379.		PRINCESA ISABEL/PB			
380.		PRINCESA ISABEL/PB			
381.		PRINCESA ISABEL/PB			
382.		PRINCESA ISABEL/PB			
383.		PUXINANÃ/PB			
384.		PUXINANÃ/PB			
385.		PUXINANÃ/PB			
386.		PUXINANÃ/PB			
387.		PUXINANÃ/PB			
388.		QUEIMADAS/PB			
389.		QUEIMADAS/PB			



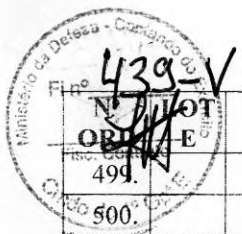
Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ
			ARRUDA	
390.		QUEIMADAS/PB		
391.		QUEIMADAS/PB		
392.		QUEIMADAS/PB		
393.		QUIXABA/PB		
394.		QUIXABA/PB		
395.		REMÍGIO/PB		
396.		REMÍGIO/PB		
397.		REMÍGIO/PB		
398.		REMÍGIO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
399.		REMÍGIO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
400.		RIACHÃO/PB		
401.		RIACHÃO/PB		
402.		RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
403.		SALGADINHO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
404.		SALGADINHO/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
405.		SANTA CRUZ/PB		
406.		SANTA CRUZ/PB		
407.		SANTA CRUZ/PB		
408.		SANTA CRUZ/PB		
409.		SANTA CRUZ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
410.		SANTA HELENA/PB		
411.		SANTA LUZIA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
412.		SANTANA DOS GARROTES/PB		
413.		SANTANA DOS GARROTES/PB		
414.		SANTANA DOS GARROTES/PB		
415.		SANTO ANDRE/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
416.		SANTO ANDRÉ/PB		
417.		SANTO ANDRÉ/PB		
418.		SÃO BENTINHO/PB		
419.		SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO -
420.		SÃO DOMINGOS/PB		
421.		SÃO DOMINGOS/PB		
422.		SÃO FRANCISCO/PB		
423.		SÃO JOÃO DO CARIRI/PB		
424.		SÃO JOÃO DO CARIRI/PB		
425.		SÃO JOÃO DO CARIRI/PB		
426.		SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB		
427.		SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB		
428.		SÃO JOÃO DO RIO DO		



	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
	PEIXE/PB			
429.	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB			
430.	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB			
431.	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB			
432.	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB			
433.	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB			
434.	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB			
435.	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
436.	SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB			
437.	SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB			
438.	SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
439.	SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
440.	SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
441.	SÃO JOSE DE ESPINHARAS/PB			
442.	SÃO JOSE DE ESPINHARAS/PB			
443.	SÃO JOSE DE ESPINHARAS/PB			
444.	SÃO JOSE DE ESPINHARAS/PB			
445.	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB			
446.	SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB			
447.	SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB			
448.	SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB			
449.	SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB			
450.	SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
451.	SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB			
452.	SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB			
453.	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
454.	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
455.	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
456.	SÃO MAMEDE/PB			
457.	SÃO MAMEDE/PB			
458.	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-



Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ		
459.		SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO		
460.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB	[REDACTED]	[REDACTED]		
461.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB				
462.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB				
463.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB				
464.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB				
465.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB				
466.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB				
467.		SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB				
468.		SERRA BRANCA/PB				
469.		SERRA BRANCA/PB				
470.		SERRA BRANCA/PB				
471.		SOLÂNEA/PB				
472.		SOLÂNEA/PB				
473.		SOLÂNEA/PB				
474.		SOLÂNEA/PB				
475.		SOLÂNEA/PB				
476.		SOLÂNEA/PB				
477.		SOLÂNEA/PB				
478.		SOLEDADE/PB				
479.		SOLEDADE/PB				
480.		SOLEDADE/PB				
481.		SOLEDADE/PB				
482.		SOLEDADE/PB				
483.		SOLEDADE/PB				
484.		SOSSÊGO/PB				
485.		SOSSÊGO/PB				
486.		SOSSÊGO/PB			SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO
487.		SOSSÊGO/PB			SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO
488.		SOUSA/PB			[REDACTED]	[REDACTED]
489.		SOUSA/PB				
490.		SOUSA/PB				
491.		SOUSA/PB				
492.		SOUSA/PB				
493.		SOUSA/PB				
494.		TACIMA/PB				
495.		TACIMA/PB				
496.		TACIMA/PB				
497.		TACIMA/PB				
498.		TACIMA/PB				

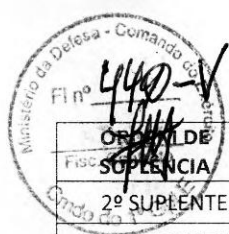


	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
499.	TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
500.	TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
501.	TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
502.	TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 10/11/2022	DESERTO	-
503.	TAVARES/PB			
504.	TAVARES/PB			
505.	TAVARES/PB			
506.	TAVARES/PB			
507.	TAVARES/PB			
508.	TEIXEIRA/PB			
509.	TEIXEIRA/PB			
510.	TEIXEIRA/PB			
511.	TEIXEIRA/PB			
512.	TEIXEIRA/PB			
513.	TEIXEIRA/PB			
514.	TEIXEIRA/PB			
515.	TEIXEIRA/PB			
516.	TEIXEIRA/PB			
517.	TEIXEIRA/PB			
518.	TEIXEIRA/PB			
519.	TEIXEIRA/PB			
520.	TEIXEIRA/PB			
521.	TEIXEIRA/PB			
522.	TEIXEIRA/PB			
523.	TEIXEIRA/PB			
524.	TENÓRIO/PB			
525.	TRIUNFO/PB			
526.	TRIUNFO/PB			
527.	TRIUNFO/PB			
528.	TRIUNFO/PB			
529.	TRIUNFO/PB			
530.	TRIUNFO/PB			
531.	TRIUNFO/PB			
532.	TRIUNFO/PB			
533.	UIRAÚNA/PB			
534.	UIRAÚNA/PB			
535.	UIRAÚNA/PB			
536.	UIRAÚNA/PB			
537.	UIRAÚNA/PB			
538.	UIRAÚNA/PB			
539.	UIRAÚNA/PB			
540.	UIRAÚNA/PB			

Nº ORD	LOT E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ
541.		UIRAÚNA/PB		
542.		UIRAÚNA/PB		
543.		UIRAÚNA/PB		
544.		VÁRZEA/PB		
545.		VÁRZEA/PB		
546.		VIEIRÓPOLIS/PB		
547.		VIEIRÓPOLIS/PB		
548.		VIEIRÓPOLIS/PB		
549.		VIEIRÓPOLIS/PB		
550.		VIEIRÓPOLIS/PB		
551.		VIEIRÓPOLIS/PB		
552.		VIEIRÓPOLIS/PB		
553.		VIEIRÓPOLIS/PB		
554.		VIEIRÓPOLIS/PB		
555.		VIEIRÓPOLIS/PB		
556.		VIEIRÓPOLIS/PB		

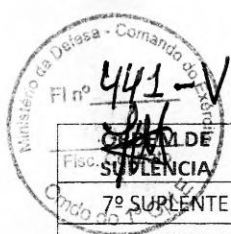
2. Suplentes do 1º quadrimestre:

ORDEM DE SUPLENÇA	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
1º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
2º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
3º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
4º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
5º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
6º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
7º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
8º SUPLENTE	ÁGUA BRANCA/PB			
1º SUPLENTE	APARECIDA/PB			
2º SUPLENTE	APARECIDA/PB			
1º SUPLENTE	ARARA/PB			
1º SUPLENTE	ARARUNA/PB			
1º SUPLENTE	BANANEIRAS/PB			
2º SUPLENTE	BANANEIRAS/PB			
3º SUPLENTE	BANANEIRAS/PB			
1º SUPLENTE	BARRA DE SANTA ROSA/PB			
2º SUPLENTE	BARRA DE SANTA ROSA/PB			
3º SUPLENTE	BARRA DE SANTA ROSA/PB			
4º SUPLENTE	BARRA DE SANTA ROSA/PB			
5º SUPLENTE	BARRA DE SANTA ROSA/PB			
1º SUPLENTE	BERNARDINO BATISTA/PB			

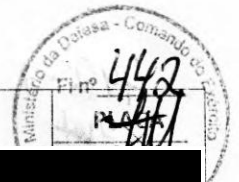


	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
2º SUPLENTE	BERNARDINO BATISTA/PB			
1º SUPLENTE	CABACEIRAS/PB			
1º SUPLENTE	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB			
1º SUPLENTE	CACIMBA DE AREIA/PB			
1º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
2º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
3º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
4º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
5º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
6º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
7º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
8º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
9º SUPLENTE	CACIMBA DE DENTRO/PB			
1º SUPLENTE	CAJAZEIRAS/PB			
2º SUPLENTE	CAJAZEIRAS/PB			
3º SUPLENTE	CAJAZEIRAS/PB			
4º SUPLENTE	CAJAZEIRAS/PB			
5º SUPLENTE	CAJAZEIRAS/PB			
1º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
2º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
3º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
4º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
5º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
6º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
7º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
8º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
9º SUPLENTE	CASSERENGUE/PB			
1º SUPLENTE	CONDADO/PB			
2º SUPLENTE	CONDADO/PB			
1º SUPLENTE	CUBATI/PB			
2º SUPLENTE	CUBATI/PB			
3º SUPLENTE	CUBATI/PB			
4º SUPLENTE	CUBATI/PB			
5º SUPLENTE	CUBATI/PB			
6º SUPLENTE	CUBATI/PB			
7º SUPLENTE	CUBATI/PB			
8º SUPLENTE	CUBATI/PB			
9º SUPLENTE	CUBATI/PB			
10º SUPLENTE	CUBATI/PB			
11º SUPLENTE	CUBATI/PB			
12º SUPLENTE	CUBATI/PB			
1º SUPLENTE	CUITÉ/PB			
2º SUPLENTE	CUITÉ/PB			
3º SUPLENTE	CUITÉ/PB			
4º SUPLENTE	CUITÉ/PB			
5º SUPLENTE	CUITÉ/PB			
6º SUPLENTE	CUITÉ/PB			

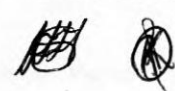
ORDEM DE SUPLENÇA	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ
7º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
8º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
9º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
10º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
11º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
12º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
13º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
14º SUPLENTE	CUITÉ/PB		
1º SUPLENTE	DAMIÃO/PB		
2º SUPLENTE	DAMIÃO/PB		
3º SUPLENTE	DAMIÃO/PB		
4º SUPLENTE	DAMIÃO/PB		
5º SUPLENTE	DAMIÃO/PB		
1º SUPLENTE	DONA INÊS/PB		
2º SUPLENTE	DONA INÊS/PB		
3º SUPLENTE	DONA INÊS/PB		
4º SUPLENTE	DONA INÊS/PB		
5º SUPLENTE	DONA INÊS/PB		
1º SUPLENTE	FAGUNDES/PB		
1º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
2º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
3º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
4º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
5º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
6º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
7º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
8º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
9º SUPLENTE	IMACULADA/PB		
1º SUPLENTE	JUAZEIRINHO/PB		
2º SUPLENTE	JUAZEIRINHO/PB		
3º SUPLENTE	JUAZEIRINHO/PB		
1º SUPLENTE	JURU/PB		
2º SUPLENTE	JURU/PB		
1º SUPLENTE	LAGOA SECA/PB		
2º SUPLENTE	LAGOA SECA/PB		
3º SUPLENTE	LAGOA SECA/PB		
1º SUPLENTE	LAGOA/PB		
2º SUPLENTE	LAGOA/PB		
1º SUPLENTE	LASTRO/PB		
2º SUPLENTE	LASTRO/PB		
3º SUPLENTE	LASTRO/PB		
1º SUPLENTE	MANAIRA/PB		
1º SUPLENTE	MATUREIA/PB		
2º SUPLENTE	MATUREIA/PB		
3º SUPLENTE	MATUREIA/PB		
4º SUPLENTE	MATUREIA/PB		
5º SUPLENTE	MATUREIA/PB		
6º SUPLENTE	MATUREIA/PB		

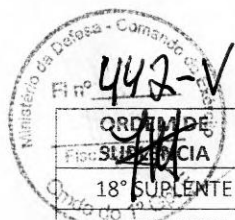


	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
7º SUPLENTE	MATUREIA/PB			
8º SUPLENTE	MATUREIA/PB			
9º SUPLENTE	MATUREIA/PB			
10º SUPLENTE	MATUREIA/PB			
11º SUPLENTE	MATUREIA/PB			
12º SUPLENTE	MATUREIA/PB			
1º SUPLENTE	NOVA FLORESTA/PB			
2º SUPLENTE	NOVA FLORESTA/PB			
1º SUPLENTE	NOVA OLINDA/PB			
1º SUPLENTE	NOVA PALMEIRA/PB			
2º SUPLENTE	NOVA PALMEIRA/PB			
1º SUPLENTE	OLHO D'ÁGUA/PB			
2º SUPLENTE	OLHO D'ÁGUA/PB			
3º SUPLENTE	OLHO D'ÁGUA/PB			
4º SUPLENTE	OLHO D'ÁGUA/PB			
1º SUPLENTE	OLIVEDOS/PB			
2º SUPLENTE	OLIVEDOS/PB			
3º SUPLENTE	OLIVEDOS/PB			
4º SUPLENTE	OLIVEDOS/PB			
1º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
2º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
3º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
4º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
5º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
6º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
7º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
8º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
9º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
10º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
11º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
12º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
13º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
14º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
15º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
16º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
17º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
18º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
19º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
20º SUPLENTE	PEDRA LAVRADA/PB			
1º SUPLENTE	POÇO DANTAS/PB			
2º SUPLENTE	POÇO DANTAS/PB			
1º SUPLENTE	POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
2º SUPLENTE	POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB			
1º SUPLENTE	POMBAL/PB			
2º SUPLENTE	POMBAL/PB			
3º SUPLENTE	POMBAL/PB			



ORDEM DE SUPLENÇA	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ
4º SUPLENTE	POMBAL/PB		
5º SUPLENTE	POMBAL/PB		
6º SUPLENTE	POMBAL/PB		
7º SUPLENTE	POMBAL/PB		
8º SUPLENTE	POMBAL/PB		
1º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
2º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
3º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
4º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
5º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
6º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
7º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
8º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
9º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
10º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
11º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
12º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
13º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
14º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
15º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
16º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
17º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
18º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
19º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
20º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
21º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
22º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
23º SUPLENTE	PRINCESA ISABEL/PB		
1º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
2º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
3º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
4º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
5º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
6º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
7º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
8º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
9º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
10º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
11º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
12º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
13º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
14º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
15º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
16º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		
17º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB		





ORDEN DE SUPLENÇÃO	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
18º SUPLENTE	PUXINANÁ/PB			
1º SUPLENTE	QUEIMADAS/PB			
2º SUPLENTE	QUEIMADAS/PB			
3º SUPLENTE	QUEIMADAS/PB			
4º SUPLENTE	QUEIMADAS/PB			
1º SUPLENTE	RIACHÃO/PB			
2º SUPLENTE	RIACHÃO/PB			
1º SUPLENTE	SANTA CRUZ/PB			
1º SUPLENTE	SANTANA DOS GARROTES/PB			
1º SUPLENTE	SÃO BENTINHO/PB			
1º SUPLENTE	SÃO DOMINGOS/PB			
1º SUPLENTE	SÃO FRANCISCO/PB			
1º SUPLENTE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB			
2º SUPLENTE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB			
1º SUPLENTE	SÃO JOSE DE ESPINHARAS/PB			
1º SUPLENTE	SÃO JOSE DE PRINCESA/PB			
2º SUPLENTE	SÃO JOSE DE PRINCESA/PB			
3º SUPLENTE	SÃO JOSE DE PRINCESA/PB			
4º SUPLENTE	SÃO JOSE DE PRINCESA/PB			
1º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
2º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
3º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
4º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
5º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
6º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
7º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
8º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
9º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
10º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
11º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
12º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
13º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
14º SUPLENTE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB			
1º SUPLENTE	SOLANEA/PB			

443
PLA
Município de Teixeira - Comando de Exercício

ORDEM DE SUPLENÇA	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ
2º SUPLENTE	SOLANEA/PB		
3º SUPLENTE	SOLANEA/PB		
4º SUPLENTE	SOLANEA/PB		
5º SUPLENTE	SOLANEA/PB		
6º SUPLENTE	SOLANEA/PB		
1º SUPLENTE	SOLEDADE/PB		
2º SUPLENTE	SOLEDADE/PB		
3º SUPLENTE	SOLEDADE/PB		
4º SUPLENTE	SOLEDADE/PB		
5º SUPLENTE	SOLEDADE/PB		
6º SUPLENTE	SOLEDADE/PB		
7º SUPLENTE	SOLEDADE/PB		
1º SUPLENTE	SOUSA/PB		
2º SUPLENTE	SOUSA/PB		
3º SUPLENTE	SOUSA/PB		
4º SUPLENTE	SOUSA/PB		
1º SUPLENTE	TACIMA/PB		
2º SUPLENTE	TACIMA/PB		
3º SUPLENTE	TACIMA/PB		
4º SUPLENTE	TACIMA/PB		
5º SUPLENTE	TACIMA/PB		
1º SUPLENTE	TAVARES/PB		
2º SUPLENTE	TAVARES/PB		
3º SUPLENTE	TAVARES/PB		
1º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
2º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
3º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
4º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
5º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
6º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
7º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
8º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
9º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
10º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
11º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
12º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
13º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
14º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
15º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
16º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
17º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
18º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
19º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
20º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
21º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		
22º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB		



GRUPO DE SUPLENTE	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
23º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB			
24º SUPLENTE	TEIXEIRA/PB			
1º SUPLENTE	TRIUNFO/PB			
1º SUPLENTE	UIRAÚNA/PB			
2º SUPLENTE	UIRAÚNA/PB			
3º SUPLENTE	UIRAÚNA/PB			
4º SUPLENTE	UIRAÚNA/PB			
5º SUPLENTE	UIRAÚNA/PB			
6º SUPLENTE	UIRAÚNA/PB			
7º SUPLENTE	UIRAÚNA/PB			
1º SUPLENTE	VÁRZEA/PB			
1º SUPLENTE	VIEIRÓPOLIS/PB			
2º SUPLENTE	VIEIRÓPOLIS/PB			
3º SUPLENTE	VIEIRÓPOLIS/PB			
4º SUPLENTE	VIEIRÓPOLIS/PB			
5º SUPLENTE	VIEIRÓPOLIS/PB			

João Pessoa, PB, 1º de novembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do ER Op C Pipa/1º Gpt E

Membro da Comissão

Membro da Comissão



Início Edital

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022-

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	MINISTÉRIO DA DEFESA	
REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022		
<p>Tendo em vista a disponibilidade de vagas para prestação de serviço no 1º quadrimestre do ano de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), para os municípios de Alcatil, Areia, Barra de São Miguel, Boa Vista, Bonito de São Fé, Boqueirão, Cacimbas, Campina Grande, Conceição, Curral Velho, Desterro, Emas, Esperança, Gurjão, Itabaiana, Livramento, Mãe D'Água, Matinhas, Nazarezinho, Parari, Pianco, Pocinhos, Remígio, Riacho de Santa Antônio, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo André, São Domingos do Cariri, São José da Loga Tapada, São José de Caiana, São José do Bonfim, São José dos Cordeiros, São Sebastião da Lagoa de Roça, Sossego e Taperoá, todos no Estado da Paraíba, torno público que será realizado sorteio das vagas remanescentes. Os prestadores de serviço já cadastrados poderão optar em trabalhar nestes municípios no respectivo período, bem como os que já foram sorteados para trabalhar em outro município. Nesta situação, serão excepcionalmente contratados para trabalhar em dois municípios, com prioridade para os não sorteados. Os requerimentos serão recebidos até 16:00h do dia 8 de novembro 2022 e o sorteio ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022, às 09:30, no Auditório do quartel do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.</p> <p>Informo, ainda, que na mesma data será realizado sorteio para os municípios de Bernardinho Batista-PB e Cacimba de Areia-PB, tendo em vista que o sorteio realizado no dia 1º Nov 2022, ter sido anulado, no que se refere especificamente a esses municípios.</p>		
[Redacted Signature]		
Ordenador de Despesas		

7 de novembro de 2022 00:01



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:

Serviços

[Fale Conosco](#)[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160020

Número do Contrato: 52/2021.
Nº Processo: 64581.030178/2020-26.
Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato no 052/2021-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/11/2022 a 04/11/2023, nos termos do art. 57, do inciso ii, da lei no 8.666, de 1993.. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.920,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160018

Nº Processo: 64156004242202203. Objeto: Aquisição de Motocarro para atender as necessidades da 2ª Cia Sup do 12º Batalhão de Suprimento.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I, Santo Antônio - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160018-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 04/11/2022) 160018-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 40/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para UTI Infantil (Relançamento) do HCE/Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/11/2022) 160322-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 71/2021. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Abastecimento Farmacêutico (REQ 09-2021) do HCE. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00061-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 04/11/2022) 160322-00001-2022NE000001

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160241

Nº Processo: 64616.000082/2021-70.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO. Contratado: 04.687.931/0001-60 - M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR. Objeto: é a de cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de cantina na odontoclinica central do exército, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 13/11/2023. Valor Total: R\$ 750,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA
9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Segundo Sargento Genilson Rocha Carlos da Nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) - Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército Brasileiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nr 055-CMDO, da Nona Bia AAe (Es), de 14 de setembro de 2022, do Comandante da Nona Bateria de Artilharia Antiaerea Escola, com objetivo de esclarecer a possível perda de idoneidade, cujos fatos estão apontados no Ofício nr 2348346/2022-DPF/MCE/RJ, de 28 de junho de 2022, o qual versa sobre o RDF 2022.0041007-DPF/MCE/RJ (procedimento criminal), o Parecer nr 2255464/2022, de 21 de junho de 2022, o Despacho nr 2343644/2022-DPF/MCE/RJ, de 28 de junho de 2022, e o documento com indícios de falsidade, fechado em saco plástico nr 9712364, remetido ao Comando da Primeira Região Militar, convoca o senhor [REDACTED], face as tentativas frustradas de encontrar um possível endereço do mesmo, a fim de que no prazo de ate 15 dias uteis entre em contato por intermedio do e-mail: s1@9biaaae.eb.mil.br ou compareça a Nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) - Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército, situado a Rua Compositor Benedito Lacerda, nr 300, Imbetiba, Macae-RJ no CEP: 27913-000, com a finalidade de ser notificado nos termos da portaria citada nesta convocação.

Comandante da Nona Bia AAe (Es) - FMH

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080009971202279. Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Medicamentos de Alto Custo). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 04/11/2022) 160126-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Tendo em vista a disponibilidade de vagas para prestação de serviço no 1º quadrimestre do ano de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), para os municípios de Alcatil, Areia, Barra de São Miguel, Boa Vista, Bonito de São Fé, Boqueirão, Cacimbas, Campina Grande, Conceição, Curral Velho, Desterro, Emas, Esperança, Gurjão, Itabaiana, Livramento, Mãe D'Água, Matinhas, Nazarezinho, Parari, Pianco, Pochinos, Remígio, Riacho de Santa Antônia, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo André, São Domingos do Cariri, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José do Bonfim, São José dos Cordeiros, São Sebastião da Lagoa de Roça, Sossego e Taperão, todos no Estado da Paraíba, torna público que será realizado sorteio das vagas remanescentes. Os prestadores de serviço já cadastrados poderão optar em trabalhar nestes municípios no respectivo período, bem como os que já foram sorteados para trabalhar em outro município. Nesta situação, serão excepcionalmente contratados para trabalhar em dois municípios, com prioridade para os não sorteados. Os requerimentos serão recebidos até 16:00h do dia 8 de novembro 2022 e o sorteio ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022, às 09:30, no Auditório do quartel do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.

Informe, ainda, que na mesma data será realizado sorteio para os municípios de Bernardino Batista-PB e Cacimba de Areia-PB, tendo em vista que o sorteio realizado no dia 1º Nov 2022, ter sido anulado, no que se refere especificamente a esses municípios.

Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278014502202218. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a CEO/ESE.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00038-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas do Cmdo/ 1º Gpt e

(SIASgnet - 04/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278014957202280. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações hidrossanitárias do Edifício Vilagrã Cabrita, em Fortaleza / CE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gec.eb.mil.br João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-2-00005-2022>. Entrega das Propostas: 23/11/2022 às 10h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gec.eb.mil.br - João Pessoa/PB. Informações Gerais: Baixe, consulte e utilize o edital para preparar sua documentação..

Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 04/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64361.003556/2020-93.
Processo Administrativo nº 64361.003556/2020-93 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02/2022 AO CONTRATO nº 04/2020 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO. Objeto: Acréscimo de prazo de vigência contratual e reajuste contratual. Motivo do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o término de vigência para o dia 17/11/2023 e um reajuste com acréscimo de R\$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos) passando o valor unitário do item para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o valor mensal para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor anual para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura do Termo aditivo: 03/10/2022. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 52/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos ambientais e equipamentos de segurança visando atender as necessidades da sede do 4º Batalhão de Engenharia e Construção, Batalhão General Argôlo e da Obra de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/11/2022) 160027-00001-2022NE000001



EM BRANCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO EB 64278.012321/2022-01

CONTRATAÇÃO DE REFERÊNCIA – 1º QUADRIMESTRE (JAN, FEV, MAR e ABR) DE 2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO 1º SORTEIO EXTRAORDINÁRIO

Ata de reunião realizada às 09:30h do dia 10 de novembro de 2022, nas instalações do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), situado na Avenida Epitácio Pessoa, Nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. Presente na atividade os membros da Comissão Especial de Credenciamento, com o objetivo de proceder o sorteio extraordinário das vagas não preenchidas no sorteio realizado em 1º novembro de 2022, dos credenciados para a prestação dos serviços de distribuição de água potável no período mencionado, no contexto da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E, tendo sido obtido o seguinte resultado:

1. 1º Sorteio extraordinário para o 1º Quadrimestre de 2023:

Nº ORD	LOTE	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
1.		ALCANTIL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
2.		ALCANTIL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
3.		ALCANTIL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
4.		ALCANTIL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
5.		ALCANTIL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
6.		ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
7.		ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
8.		AREIA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
9.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
10.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
11.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
12.		BOA VISTA/PB			
13.		BOA VISTA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
14.		BONITO DE SANTA FÉ/PB			
15.		BOQUEIRÃO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
16.		BOQUEIRÃO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
17.		CACIMBAS/PB	JOSE CLAUDIO SANTOS SILVA	031.350.734-16	MMS7715
18.		CACIMBAS/PB	MANOEL CAETANO XAVIER	000.172.974-86	MNB3657
19.		CACIMBAS/PB	SORTEIO EXTRA 10 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Nº ORD.	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
20.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
21.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
22.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
23.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
24.	CAMPINA GRANDE/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
25.	CONCEIÇÃO/PB			
26.	CONCEIÇÃO/PB			
27.	CUITÉ/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
28.	CURRAL VELHO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
29.	DESTERRO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
30.	EMAS/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
31.	ESPERANÇA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	042.887.727-37	HLC4B10
32.	ESPERANÇA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
33.	GURJÃO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
34.	GURJÃO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
35.	ITABAIANA/PB			
36.	ITABAIANA/PB			
37.	LIVRAMENTO/PB			
38.	LIVRAMENTO/PB			
39.	MÃE D'ÁGUA/PB			
40.	MÃE D'ÁGUA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
41.	MATINHAS/PB			
42.	NAZAREZINHO/PB			
43.	PARARI/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
44.	PIANCÓ/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
45.	POCINHOS/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
46.	REMÍGIO/PB			
47.	REMÍGIO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
48.	RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
49.	SALGADINHO/PB			
50.	SALGADINHO/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE	DESERTO	-



Nº ORD	LOTE	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
			2022		
51.		SANTA CRUZ/PB			
52.		SANTA LUZIA/PB			
53.		SANTO ANDRE/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
54.		SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
55.		SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB			
56.		SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB			
57.		SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
58.		SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
59.		SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
60.		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB			
61.		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
62.		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
63.		SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
64.		SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
65.		SOSSÊGO/PB			
66.		SOSSÊGO/PB			
67.		TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
68.		TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
69.		TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-
70.		TAPEROÁ/PB	SORTEIO EXTRA 18 DE NOVEMBRO DE 2022	DESERTO	-

2. Suplentes do 1º Sorteio extraordinário para o 1º Quadrimestre de 2023:

ORDEM DE SUPLÊNCIA	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
1º SUPLENTE	CONCEIÇÃO/PB			
1º SUPLENTE	ITABAIANA/PB			
2º SUPLENTE	ITABAIANA/PB			
1º SUPLENTE	LIVRAMENTO/PB			
2º SUPLENTE	LIVRAMENTO/PB			
3º SUPLENTE	LIVRAMENTO/PB			
4º SUPLENTE	LIVRAMENTO/PB			

(Handwritten signatures and marks)



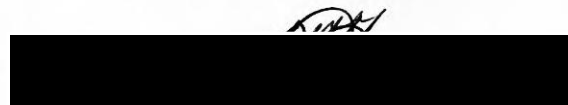
ORDEM DE SUPLENÇA	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
5º SUPLENTE	LIVRAMENTO/PB			
1º SUPLENTE	SANTA CRUZ/PB			
1º SUPLENTE	SANTA LUZIA/PB			
2º SUPLENTE	SANTA LUZIA/PB			
1º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
2º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
3º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
4º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
5º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
6º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
7º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
8º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
9º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
10º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
11º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
12º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
13º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
14º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
15º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
16º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
17º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
18º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
19º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
20º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			
21º SUPLENTE	SOSSÊGO/PB			

João Pessoa, PB, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO



Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do ER Op C Pipa/1º Gpt E



Membro da Comissão



Membro da Comissão



**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022 - UASG 160282**

Processo: 65400.021973/2022-39. Objeto: Contratação de obra de engenharia para Construção de Rede de Águas Pluviais da Vila Militar, constituídas por: Escola de Sargentos de Logística (ESSLOG) E pelo PNR Jacupá, Vila Militar de Deodoro, Rio de Janeiro/RJ - Lote 15.
O 5º Grupamento de Engenharia torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 4/2022 onde, após decorridas fase de habilitação e fase das propostas, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: CIVILPORT ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 30.832.786/0001-74 com valor total ofertado de R\$ 6.930.944,59 (seis milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Ordenador de Despesas

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 160176

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 64278.002124/2020-12.
Tomada de Preços. Nº 2/2020. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 19.389.810/0001-00 - AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 9/2020, por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 17/11/2022 a 15/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 299.082.670,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

AVISO DE SORTEIO

Edital de Credenciamento Nº 1/2022
Tendo em vista a disponibilidade de vagas para prestação de serviço no 1º quadrimestre do ano de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), para os municípios de Alcatil, Areia, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cacimbas, Campina Grande, Curral Velho, Desterro, Emas, Esperança, Gurjão, Mãe D'Água, Parari, Piancó, Pocinhos, Remigio, Riacho de Santa Antônio, Salgadinho, Santo André, São Domingos do Cariri, São José de Caiana, São José dos Cordeiros, São Sebastião da Lagoa de Roça e Taperoa, todos no Estado da Paraíba, torna público que será realizado o 2º sorteio das vagas remanescentes.
Os prestadores de serviço já cadastrados poderão optar em trabalhar nestes municípios no respectivo período, bem como os que já foram sorteados para trabalhar em outro município.
Nesta situação, serão excepcionalmente contratados para trabalhar em dois municípios, com prioridade para os não sorteados.
O sorteio ocorrerá no dia 18 de novembro de 2022, às 09:30, no Auditório do quartel do 1º Grupamento de Engenharia, situado à Av. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.

Ordenador de Despesas

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

A Comissão Regional de Obras da 7ª RM torna público para conhecimento dos interessados, a homologação referente à Tomada de preços supracitada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA 7ª ENFERMARIA UCE DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE. Vencedora: R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.914.388/0001-00, R\$ 1.227.323,20 (um milhão duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Recife, 16 de novembro de 2022

Ordene

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 160343

Nº Processo: 36.006.716/2022-18.
Dispensa Nº 13/2022. Contratante: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 28.607.089/0001-78 - TSV SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA EIRELI. Objeto: Serviço de avaliação técnica detalhada para manutenção e planejamento de serviços técnicos e operacionais para as 4 (quatro) máquinas que utilizam os sistemas de ultrafiltração e osmose reversa (ufor) do 7º batalhão de engenharia de combate.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2022 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 17.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/11/2022).

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160339

Número do Contrato: 37/2020.
Nº Processo: 64039.012134/2019-37.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 00.000.000/0128-74 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual, que tem como objeto cessão de uso, a título oneroso, de área de imóvel de propriedade da união, com uma área de 6,25 m², localizada nas dependências desta om, para funcionamento de um caixa eletrônico do banco do brasil s/a... Vigência: 06/11/2022 a 06/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 05/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00037/2020 publicado no D.O de 2021-12-20, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.715,12.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - UASG 160339**

Nº Processo: 6403900201022249. Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10, óleo diesel S500 e gasolina comum para atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 17/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhoca Dantas, 463, Penedo - Cacoá/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00049-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/11/2022) 160339-00001-2022NE02061

**2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160282**

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 27016.001390/2019-31.
Inexigibilidade. Nº 10/2019. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 06.751.655/0001-88 - CIRCULO MILITAR DE TERESINA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 05/11/2022 a 05/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 04/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.001238/2022-72.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 34.389.408/0001-19 - M M DE LIMA EIRELI. Objeto: Locação de veículos tipo van.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2023. Valor Total: R\$ 62.960,00. Data de Assinatura: 28/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.001238/2022-72.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 12.326.061/0001-22 - M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Locação de veículos tipo picape.
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2023. Valor Total: R\$ 13.384,00. Data de Assinatura: 28/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
SORTEIO**

Credenciamento nº 1/2022
O 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) torna público que, com base no Edital de Credenciamento nº 1/2022, referente ao sorteio de Pipeteiros, as pessoas físicas foram credenciadas e habilitadas junto à Coordenação da Operação Carro-Pipa do 3º BEC. O sorteio foi realizado no Escritório da Operação Carro-Pipa no dia 16 de novembro de 2022 (lote 2, rotas: 1, 4 e 8 do município de Jacobina do Piauí-PI), sob responsabilidade desta Organização Militar, no Estado do Piauí, para prestar o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável a população atingida pela estiagem no semiárido nordestino, para o primeiro quadrimestre de 2023, relacionadas a seguir: a. Pessoas jurídicas: Não houve; b. Pessoas físicas: Lote 2 - Jacobina do Piauí-PI - Titulares: Ricardo Regis da Silva Santos - 090.561.334-11 - José Abel de Sousa - 012.798.293-03 - Aluísio dos Reis Maceteiro - 026.588.903-03 - Reservas: Naeldo de Melo Silva - 030.717.673-82 - Normando de Melo Silva - 044.872.263-17. Responsável pelo julgamento: FRANCISCO RONALD ARAUJO CARVALHO - 2º Tenente, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC.

Piense-PI, 16 de novembro de 2022

Ordenador de Despesas

**6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 26/2020.
Nº Processo: 64585.006803/2020-89.
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 31.589.576/0001-60 - AFN SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de credenciamento nº 26/2020 por 12 (doze) meses. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 92/2018.
Nº Processo: 80613.005961/2018-07.
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 14.802.383/0001-26 - CENTRO MEDICO DE ILHEUS LTDA - FPP. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de credenciamento nº 92/2018 por 12 (doze) meses. Vigência: 12/11/2022 a 12/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 103/2018.
Nº Processo: 80613.005961/2018-07.
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 40.740.128/0001-06 - ILHEUS MEDICINA LABORATORIAL LTDA.. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de credenciamento nº 103/2018 por 12 (doze) meses. Vigência: 12/11/2022 a 12/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 144.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 8Q/2018.
Nº Processo: 80613.005961/2018-07.
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 09.601.312/0001-25 - GIROLAMO VITA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de credenciamento nº 8Q/2018 por 12 (doze) meses. Vigência: 12/11/2022 a 12/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 29/2018.
Nº Processo: 80613.006395/2018-12.
Inexigibilidade. Nº 10/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 20.182.561/0001-71 - VIDA MEMORIAL SERVICOS DE SAUDE LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de credenciamento nº 89/2018 por 12 (doze) meses. Vigência: 13/11/2022 a 13/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 240.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).



EM BRANCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO EB 64278.012321/2022-01



CONTRATAÇÃO DE REFERÊNCIA – 1º QUADRIMESTRE (JAN, FEV, MAR e ABR) DE 2023

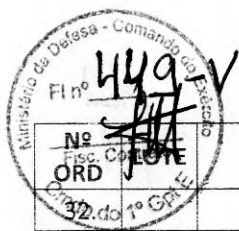
ATA DE REALIZAÇÃO DO 2º SORTEIO EXTRAORDINÁRIO

Ata de reunião realizada às 09:30h do dia 18 de novembro de 2022, nas instalações do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), situado na Avenida Epitácio Pessoa, Nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. Presente na atividade os membros da Comissão Especial de Credenciamento, com o objetivo de proceder o sorteio extraordinário das vagas não preenchidas no sorteio realizado em 1º novembro de 2022, dos credenciados para a prestação dos serviços de distribuição de água potável no período mencionado, no contexto da Operação Carro-Pipa do 1º Gpt E, tendo sido obtido o seguinte resultado:

1. 2º Sorteio extraordinário para o 1º Quadrimestre de 2023:

Nº ORD	LOTE	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
1.		ALCANTIL/PB	DESERTO		
2.		ALCANTIL/PB	DESERTO		
3.		ALCANTIL/PB	DESERTO		
4.		ALCANTIL/PB	DESERTO		
5.		ALCANTIL/PB	DESERTO		
6.		ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB	DESERTO		
7.		ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB	DESERTO		
8.		AREIA/PB	DESERTO		
9.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	DESERTO		
10.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	DESERTO		
11.		BARRA DE SÃO MIGUEL/PB	DESERTO		
12.		BOA VISTA/PB			
13.		BOQUEIRÃO/PB	DESERTO		
14.		BOQUEIRÃO/PB	DESERTO		
15.		CACIMBAS/PB	DESERTO		
16.		CAMPINA GRANDE/PB	DESERTO		
17.		CAMPINA GRANDE/PB	DESERTO		
18.		CAMPINA GRANDE/PB	DESERTO		
19.		CAMPINA GRANDE/PB	DESERTO		
20.		CAMPINA GRANDE/PB	DESERTO		
21.		CUITÉ/PB	DESERTO		
22.		CURRAL VELHO/PB			
23.		DESTERRO/PB	DESERTO		
24.		EMAS/PB			
25.		ESPERANÇA/PB	DESERTO		
26.		GURJÃO/PB			
27.		GURJÃO/PB	DESERTO		
28.		MÃE D'ÁGUA/PB	DESERTO		
29.		PARARI/PB	DESERTO		
30.		PIANCÓ/PB			
31.		POCINHOS/PB			

(Handwritten signatures and initials)



Nº ORD	Fisc. Cont. 01E	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
32.	do 1º Gpt E	REMÍGIO/PB			
33.		RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB	DESERTO		
34.		SALGADINHO/PB			
35.		SANTO ANDRE/PB	DESERTO		
36.		SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB	DESERTO		
37.		SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB	DESERTO		
38.		SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB			
39.		SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB	DESERTO		
40.		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB			
41.		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB			
42.		SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB	DESERTO		
43.		SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB	DESERTO		
44.		TAPEROÁ/PB	DESERTO		
45.		TAPEROÁ/PB	DESERTO		
46.		TAPEROÁ/PB	DESERTO		
47.		TAPEROÁ/PB	DESERTO		

2. Suplentes do 2º Sorteio extraordinário para o 1º Quadrimestre de 2023:

ORDEM DE SUPLENÇA	MUNICÍPIO	SUPLENTE	CPF/CNPJ	PLACA
1º SUPLENTE	POCINHOS/PB			

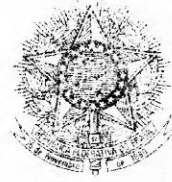
João Pessoa, PB, 18 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do ER Op C Pipa/1º Gpt E

Membro da Comissão

Membro da Comissão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Assinatura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
NUP 64278.012321/2022-01

AUTORIZO, para fins do que estabelece inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, a contratação direta por meio Inexigibilidade de que trata o presente processo, com fulcro no inciso IV, art. 74 da Lei 14.133/2021, para a execução do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2023 (1º quadrimestre), referente ao edital de credenciamento nº 1/2022, para os municípios sob responsabilidade do ER Op C Pipa 1º Gpt E, conforme relação abaixo:

1. Sorteados para o 1º Quadrimestre de 2023:

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
1.	Água Branca/PB	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2.	Água Branca/PB				
3.	Água Branca/PB				
4.	Água Branca/PB				
5.	Água Branca/PB				
6.	Água Branca/PB				
7.	Água Branca/PB				
8.	Água Branca/PB				
9.	Água Branca/PB				
10.	Água Branca/PB				
11.	Alcantil/PB				
12.	Algodão de Jandaíra/PB				
13.	Algodão de Jandaíra/PB				
14.	Algodão de Jandaíra/PB				
15.	Aparecida/PB				
16.	Aparecida/PB				
17.	Aparecida/PB				



JP

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
18.	Arara/PB				
19.	Arara/PB				
20.	Arara/PB				
21.	Araruna/PB				
22.	Araruna/PB				
23.	Araruna/PB				
24.	Araruna/PB				
25.	Araruna/PB				
26.	Araruna/PB				
27.	Areial/PB				
28.	Areial/PB				
29.	Assunção/PB				
30.	Bananeiras/PB				
31.	Bananeiras/PB				
32.	Bananeiras/PB				
33.	Baraúna/PB				
34.	Baraúna/PB				
35.	Baraúna/PB				
36.	Baraúna/PB				
37.	Barra de Santa Rosa/PB				
38.	Barra de Santa Rosa/PB				
39.	Barra de Santa Rosa/PB				
40.	Barra de Santa Rosa/PB				
41.	Barra de Santa Rosa/PB				
42.	Barra de Santa Rosa/PB				
43.	Barra de Santa Rosa/PB				
44.	Barra de Santa Rosa/PB				
45.	Barra de Santa Rosa/PB				
46.	Barra de Santa Rosa/PB				
47.	Barra de Santana/PB				
48.	Barra de Santana/PB				
49.	Barra de Santana/PB				
50.	Barra de Santana/PB				
51.	Barra de				



Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
	Santana/PB				
52.	Barra de Santana/PB				
53.	Barra de Santana/PB				
54.	Barra de São Miguel/PB				
55.	Bernardino Batista/PB				
56.	Bernardino Batista/PB				
57.	Bernardino Batista/PB				
58.	Bernardino Batista/PB				
59.	Bernardino Batista/PB				
60.	Bernardino Batista/PB				
61.	Bernardino Batista/PB				
62.	Boa Ventura/PB				
63.	Boa Ventura/PB				
64.	Boa Vista/PB				
65.	Boa Vista/PB				
66.	Boa Vista/PB				
67.	Boa Vista/PB				
68.	Bonito de Santa Fé/PB				
69.	Bonito de Santa Fé/PB				
70.	Bonito de Santa Fé/PB				
71.	Bonito de Santa Fé/PB				
72.	Bonito de Santa Fé/PB				
73.	Bonito de Santa Fé/PB				
74.	Bonito de Santa Fé/PB				
75.	Bonito de Santa Fé/PB				
76.	Bonito de Santa Fé/PB				
77.	Bonito de Santa Fé/PB				
78.	Cabaceiras/PB				
79.	Cabaceiras/PB				
80.	Cachoeira dos Índios/PB				
81.	Cachoeira dos Índios/PB				



Handwritten initials 'AP' in the top right corner.

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
82.	Cachoeira dos Índios/PB	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
83.	Cacimba de Areia/PB				
84.	Cacimba de Dentro/PB				
85.	Cacimba de Dentro/PB				
86.	Cacimba de Dentro/PB				
87.	Cacimba de Dentro/PB				
88.	Cacimba de Dentro/PB				
89.	Cacimbas/PB				
90.	Cacimbas/PB				
91.	Cacimbas/PB				
92.	Cajazeiras/PB				
93.	Cajazeiras/PB				
94.	Cajazeiras/PB				
95.	Cajazeiras/PB				
96.	Cajazeiras/PB				
97.	Cajazeiras/PB				
98.	Cajazeiras/PB				
99.	Cajazeiras/PB				
100.	Cajazeiras/PB				
101.	Cajazeiras/PB				
102.	Cajazeiras/PB				
103.	Cajazeiras/PB				
104.	Cajazeiras/PB				
105.	Cajazeiras/PB				
106.	Cajazeirinhas/PB				
107.	Cajazeirinhas/PB				
108.	Carrapateira/PB				
109.	Casserengue/PB				
110.	Casserengue/PB				
111.	Casserengue/PB				
112.	Casserengue/PB				
113.	Casserengue/PB				
114.	Casserengue/PB				
115.	Casserengue/PB				
116.	Caturité/PB				
117.	Conceição/PB				
118.	Conceição/PB				
119.	Conceição/PB				
120.	Conceição/PB				



Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
121.	Conceição/PB			
122.	Conceição/PB			
123.	Condado/PB			
124.	Condado/PB			
125.	Coremas/PB			
126.	Coxixola/PB			
127.	Cubati/PB			
128.	Cubati/PB			
129.	Cubati/PB			
130.	Cubati/PB			
131.	Cubati/PB			
132.	Cubati/PB			
133.	Cubati/PB			
134.	Cuité/PB			
135.	Cuité/PB			
136.	Cuité/PB			
137.	Cuité/PB			
138.	Cuité/PB			
139.	Cuité/PB			
140.	Cuité/PB			
141.	Cuité/PB			
142.	Cuité/PB			
143.	Cuité/PB			
144.	Cuité/PB			
145.	Cuité/PB			
146.	Cuité/PB			
147.	Cuité/PB			
148.	Curral Velho/PB			
149.	Damião/PB			
150.	Damião/PB			
151.	Damião/PB			
152.	Damião/PB			
153.	Damião/PB			
154.	Desterro/PB			
155.	Desterro/PB			
156.	Diamante/PB			
157.	Diamante/PB			
158.	Diamante/PB			
159.	Diamante/PB			
160.	Dona Inês/PB			



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MFNSAI (R\$)
161.	Dona Inês/PB				
162.	Dona Inês/PB				
163.	Dona Inês/PB				
164.	Dona Inês/PB				
165.	Dona Inês/PB				
166.	Emas/PB				
167.	Esperança/PB				
168.	Esperança/PB				
169.	Esperança/PB				
170.	Fagundes/PB				
171.	Fagundes/PB				
172.	Fagundes/PB				
173.	Fagundes/PB				
174.	Fagundes/PB				
175.	Gurjão/PB				
176.	Igaracy/PB				
177.	Igaracy/PB				
178.	Imaculada/PB				
179.	Imaculada/PB				
180.	Imaculada/PB				
181.	Imaculada/PB				
182.	Imaculada/PB				
183.	Imaculada/PB				
184.	Imaculada/PB				
185.	Imaculada/PB				
186.	Imaculada/PB				
187.	Imaculada/PB				
188.	Imaculada/PB				
189.	Imaculada/PB				
190.	Imaculada/PB				
191.	Imaculada/PB				
192.	Imaculada/PB				
193.	Imaculada/PB				
194.	Imaculada/PB				
195.	Imaculada/PB				
196.	Itabaiana/PB				
197.	Itabaiana/PB				
198.	Itabaiana/PB				
199.	Itaporanga/PB				
200.	Itaporanga/PB				
201.	Itaporanga/PB				
202.	Joca Claudino/PB				

Ministério da Defesa - Comando da Reserva
 Fl. nº 453
 RUBRICA
 V. A. OR
 PLACA do 1º ESTIMADO
 MENSAL (RS)

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	VALOR ESTIMADO MENSAL (RS)
203.	Joca Claudino/PB			
204.	Joca Claudino/PB			
205.	Juazeirinho/PB			
206.	Juazeirinho/PB			
207.	Juazeirinho/PB			
208.	Juazeirinho/PB			
209.	Juazeirinho/PB			
210.	Juazeirinho/PB			
211.	Juazeirinho/PB			
212.	Juazeirinho/PB			
213.	Juazeirinho/PB			
214.	Juazeirinho/PB			
215.	Juazeirinho/PB			
216.	Junco do Seridó/PB			
217.	Junco do Seridó/PB			
218.	Juru/PB			
219.	Juru/PB			
220.	Lagoa Seca/PB			
221.	Lagoa Seca/PB			
222.	Lagoa Seca/PB			
223.	Lagoa Seca/PB			
224.	Lagoa Seca/PB			
225.	Lagoa Seca/PB			
226.	Lagoa Seca/PB			
227.	Lagoa Seca/PB			
228.	Lagoa Seca/PB			
229.	Lagoa Seca/PB			
230.	Lagoa/PB			
231.	Lagoa/PB			
232.	Lastro/PB			
233.	Lastro/PB			
234.	Lastro/PB			
235.	Lastro/PB			
236.	Lastro/PB			
237.	Livramento/PB			
238.	Livramento/PB			
239.	Livramento/PB			
240.	Livramento/PB			
241.	Mãe D'Água/PB			
242.	Mãe D'Água/PB			

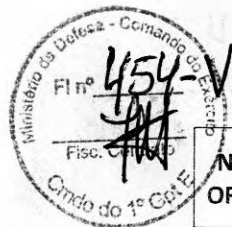


Handwritten mark

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
243.	Manaíra/PB				
244.	Manaíra/PB				
245.	Manaíra/PB				
246.	Manaíra/PB				
247.	Manaíra/PB				
248.	Manaíra/PB				
249.	Manaíra/PB				
250.	Manaíra/PB				
251.	Manaíra/PB				
252.	Manaíra/PB				
253.	Marizópolis/PB				
254.	Massaranduba/PB				
255.	Matinhas/PB				
256.	Matinhas/PB				
257.	Matinhas/PB				
258.	Matureia/PB				
259.	Matureia/PB				
260.	Matureia/PB				
261.	Matureia/PB				
262.	Matureia/PB				
263.	Matureia/PB				
264.	Matureia/PB				
265.	Matureia/PB				
266.	Mogeirol/PB				
267.	Mogeirol/PB				
268.	Mogeirol/PB				
269.	Mogeirol/PB				
270.	Mogeirol/PB				
271.	Mogeirol/PB				
272.	Montadas/PB				
273.	Montadas/PB				
274.	Monte Horebe/PB				
275.	Nazarezinho/PB				
276.	Nazarezinho/PB				
277.	Nazarezinho/PB				
278.	Nazarezinho/PB				
279.	Nova Floresta/PB				
280.	Nova Floresta/PB				

Ministério da Defesa - Comanda em Estado
 Fl. nº 454
 RUF
 VALOR ESTIMADO
 PLACA
 MENSAL (R\$)

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
281.	Nova Olinda/PB			
282.	Nova Olinda/PB			
283.	Nova Olinda/PB			
284.	Nova Palmeira/PB			
285.	Nova Palmeira/PB			
286.	Nova Palmeira/PB			
287.	Nova Palmeira/PB			
288.	Olho D'Água/PB			
289.	Olho D'Água/PB			
290.	Olho D'Água/PB			
291.	Olivedos/PB			
292.	Olivedos/PB			
293.	Olivedos/PB			
294.	Olivedos/PB			
295.	Olivedos/PB			
296.	Passagem/PB			
297.	Patos/PB			
298.	Patos/PB			
299.	Pedra Branca/PB			
300.	Pedra Branca/PB			
301.	Pedra Lavrada/PB			
302.	Pedra Lavrada/PB			
303.	Pedra Lavrada/PB			
304.	Pedra Lavrada/PB			
305.	Pedra Lavrada/PB			
306.	Pedra Lavrada/PB			
307.	Pedra Lavrada/PB			
308.	Pedra Lavrada/PB			
309.	Piancó/PB			
310.	Pocinhos/PB			
311.	Pocinhos/PB			
312.	Pocinhos/PB			
313.	Pocinhos/PB			
314.	Pocinhos/PB			
315.	Pocinhos/PB			
316.	Pocinhos/PB			
317.	Poço Dantas/PB			
318.	Poço Dantas/PB			
319.	Poço Dantas/PB			
320.	Poço Dantas/PB			
321.	Poço Dantas/PB			
322.	Poço Dantas/PB			



Handwritten mark resembling a checkmark or signature.

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
323.	Poço Dantas/PB				
324.	Poço Dantas/PB				
325.	Poço de José de Moura/PB				
326.	Poço de José de Moura/PB				
327.	Poço de José de Moura/PB				
328.	Poço de José de Moura/PB				
329.	Poço de José de Moura/PB				
330.	Poço de José de Moura/PB				
331.	Poço de José de Moura/PB				
332.	Poço de José de Moura/PB				
333.	Poço de José de Moura/PB				
334.	Poço de José de Moura/PB				
335.	Pombal/PB				
336.	Pombal/PB				
337.	Pombal/PB				
338.	Pombal/PB				
339.	Pombal/PB				
340.	Pombal/PB				
341.	Pombal/PB				
342.	Pombal/PB				
343.	Pombal/PB				
344.	Pombal/PB				
345.	Pombal/PB				
346.	Pombal/PB				
347.	Princesa Isabel/PB				
348.	Princesa Isabel/PB				
349.	Princesa Isabel/PB				
350.	Princesa Isabel/PB				
351.	Princesa Isabel/PB				
352.	Princesa Isabel/PB				
353.	Princesa Isabel/PB				
354.	Princesa Isabel/PB				
355.	Princesa Isabel/PB				
356.	Princesa Isabel/PB				
357.	Princesa Isabel/PB				
358.	Puxinanã/PB				

Ministério da Defesa - Comando
 Fl nº 455
 RUBRICADO
 PLACA ESTIMADO
 MENSAL(R\$)

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA ESTIMADO MENSAL(R\$)
359.	Puxinanã/PB			
360.	Puxinanã/PB			
361.	Puxinanã/PB			
362.	Puxinanã/PB			
363.	Queimadas/PB			
364.	Queimadas/PB			
365.	Queimadas/PB			
366.	Queimadas/PB			
367.	Queimadas/PB			
368.	Quixaba/PB			
369.	Quixaba/PB			
370.	Remígio/PB			
371.	Remígio/PB			
372.	Remígio/PB			
373.	Remígio/PB			
374.	Remígio/PB			
375.	Riachão/PB			
376.	Riachão/PB			
377.	Salgadinho/PB			
378.	Salgadinho/PB			
379.	Santa Cruz/PB			
380.	Santa Cruz/PB			
381.	Santa Cruz/PB			
382.	Santa Cruz/PB			
383.	Santa Cruz/PB			
384.	Santa Helena/PB			
385.	Santa Luzia/PB			
386.	Santana dos Garrotes/PB			
387.	Santana dos Garrotes/PB			
388.	Santana dos Garrotes/PB			
389.	Santo André/PB			
390.	Santo André/PB			
391.	São Bentinho/PB			
392.	São Domingos/PB			
393.	São Domingos/PB			
394.	São Francisco/PB			
395.	São João do Cariri/PB			
396.	São João do Cariri/PB			



Handwritten mark

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
397.	São João do Cariri/PB				
398.	São João do Rio do Peixe/PB				
399.	São João do Rio do Peixe/PB				
400.	São João do Rio do Peixe/PB				
401.	São João do Rio do Peixe/PB				
402.	São João do Rio do Peixe/PB				
403.	São João do Rio do Peixe/PB				
404.	São João do Rio do Peixe/PB				
405.	SÃO José da Lagoa Tapada/PB				
406.	SÃO José da Lagoa Tapada/PB				
407.	SÃO José da Lagoa Tapada/PB				
408.	São José de Caiana/PB				
409.	São José de Caiana/PB				
410.	São José de Caiana/PB				
411.	São José de Caiana/PB				
412.	São José de Espinharas/PB				
413.	São José de Espinharas/PB				
414.	São José de Espinharas/PB				
415.	São José de Espinharas/PB				
416.	São José e Princesa/PB				
417.	São José e Princesa/PB				
418.	São José e Princesa/PB				
419.	São José e Princesa/PB				
420.	São José e Princesa/PB				
421.	São José do Bonfim/PB				
422.	São José do Bonfim/PB				
423.	São José do Sabugi/PB				
424.	São José dos				

351 ?

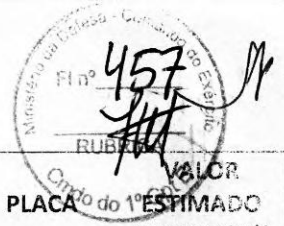


Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA
	Cordeiros/PB			
425.	São José dos Cordeiros/PB			
426.	São José dos Cordeiros/PB			
427.	São Mamede/PB			
428.	São Mamede/PB			
429.	São Vicente do Seridó/PB			
430.	São Vicente do Seridó/PB			
431.	São Vicente do Seridó/PB			
432.	São Vicente do Seridó/PB			
433.	São Vicente do Seridó/PB			
434.	São Vicente do Seridó/PB			
435.	São Vicente do Seridó/PB			
436.	São Vicente do Seridó/PB			
437.	Serra Branca/PB			
438.	Serra Branca/PB			
439.	Serra Branca/PB			
440.	Solânea/PB			
441.	Solânea/PB			
442.	Solânea/PB			
443.	Solânea/PB			
444.	Solânea/PB			
445.	Solânea/PB			
446.	Solânea/PB			
447.	Soledade/PB			
448.	Soledade/PB			
449.	Soledade/PB			
450.	Soledade/PB			
451.	Soledade/PB			
452.	Soledade/PB			
453.	Sossêgo/PB			
454.	Sossêgo/PB			
455.	Sossêgo/PB			
456.	Sossêgo/PB			
457.	Sousa/PB			
458.	Sousa/PB			
459.	Sousa/PB			
460.	Sousa/PB			
461.	Sousa/PB			



JK

Nº ORD	MUNICÍPIO	COMBATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
462.	Sousa/PB				
463.	Tacima/PB				
464.	Tacima/PB				
465.	Tacima/PB				
466.	Tacima/PB				
467.	Tacima/PB				
468.	Tavares/PB				
469.	Tavares/PB				
470.	Tavares/PB				
471.	Tavares/PB				
472.	Tavares/PB				
473.	Teixeira/PB				
474.	Teixeira/PB				
475.	Teixeira/PB				
476.	Teixeira/PB				
477.	Teixeira/PB				
478.	Teixeira/PB				
479.	Teixeira/PB				
480.	Teixeira/PB				
481.	Teixeira/PB				
482.	Teixeira/PB				
483.	Teixeira/PB				
484.	Teixeira/PB				
485.	Teixeira/PB				
486.	Teixeira/PB				
487.	Teixeira/PB				
488.	Teixeira/PB				
489.	Tenório/PB				
490.	Triunfo/PB				
491.	Triunfo/PB				
492.	Triunfo/PB				
493.	Triunfo/PB				
494.	Triunfo/PB				
495.	Triunfo/PB				
496.	Triunfo/PB				
497.	Triunfo/PB				
498.	Uiraúna/PB				
499.	Uiraúna/PB				
500.	Uiraúna/PB				
501.	Uiraúna/PB				



Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
		ME	1-18		
502.	Uiraúna/PB				
503.	Uiraúna/PB				
504.	Uiraúna/PB				
505.	Uiraúna/PB				
506.	Uiraúna/PB				
507.	Uiraúna/PB				
508.	Uiraúna/PB				
509.	Várzea/PB				
510.	Várzea/PB				
511.	Vieirópolis/PB				
512.	Vieirópolis/PB				
513.	Vieirópolis/PB				
514.	Vieirópolis/PB				
515.	Vieirópolis/PB				
516.	Vieirópolis/PB				
517.	Vieirópolis/PB				
518.	Vieirópolis/PB				
519.	Vieirópolis/PB				
520.	Vieirópolis/PB				
521.	Vieirópolis/PB				
522.	Água Branca/PB				

Valor mensal estimado é de R\$ 12.528.000,00 (doze milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais), perfazendo o valor total estimado do quadrimestre de R\$ 50.112.000,00 (cinquenta milhões e cento e doze mil reais).

2. Suplentes para o 1º Quadrimestre de 2023:

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
523.	Água Branca/PB				
524.	Água Branca/PB				
525.	Água Branca/PB				
526.	Água Branca/PB				
527.	Água Branca/PB				
528.	Água Branca/PB				
529.	Água Branca/PB				
530.	Aparecida/PB				
531.	Aparecida/PB				
532.	Arara/PB				



M

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
533.	Bananeiras/PB				
534.	Bananeiras/PB				
535.	Barra de Santa Rosa/PB				
536.	Barra de Santa Rosa/PB				
537.	Barra de Santa Rosa/PB				
538.	Barra de Santa Rosa/PB				
539.	Barra de Santa Rosa/PB				
540.	Bernardo Batista/PB				
541.	Bernardo Batista/PB				
542.	Cachoeira dos Índios/PB				
543.	Cacimba de Areia/PB				
544.	Cacimba de Dentro/PB				
545.	Cacimba de Dentro/PB				
546.	Cacimba de Dentro/PB				
547.	Cacimba de Dentro/PB				
548.	Cacimba de Dentro/PB				
549.	Cacimba de Dentro/PB				
550.	Cacimba de Dentro/PB				
551.	Cacimba de Dentro/PB				
552.	Cajazeiras/PB				
553.	Cajazeiras/PB				
554.	Cajazeiras/PB				
555.	Cajazeiras/PB				
556.	Casserengue/PB				
557.	Casserengue/PB				
558.	Casserengue/PB				
559.	Casserengue/PB				
560.	Casserengue/PB				
561.	Casserengue/PB				
562.	Casserengue/PB				
563.	Casserengue/PB				
564.	Condado/PB				
565.	Condado/PB				

458
 [Handwritten signature and stamp]

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
566.	Cubati/PB				
567.	Cubati/PB				
568.	Cubati/PB				
569.	Cubati/PB				
570.	Cubati/PB				
571.	Cubati/PB				
572.	Cubati/PB				
573.	Cubati/PB				
574.	Cubati/PB				
575.	Cubati/PB				
576.	Cubati/PB				
577.	Cubati/PB				
578.	Cuité/PB				
579.	Cuité/PB				
580.	Cuité/PB				
581.	Cuité/PB				
582.	Cuité/PB				
583.	Cuité/PB				
584.	Cuité/PB				
585.	Cuité/PB				
586.	Cuité/PB				
587.	Cuité/PB				
588.	Cuité/PB				
589.	Damião/PB				
590.	Damião/PB				
591.	Algodão de Jandaíra/PB				
592.	Damião/PB				
593.	Damião/PB				
594.	Dona Inês/PB				
595.	Dona Inês/PB				
596.	Dona Inês/PB				
597.	Dona Inês/PB				
598.	Dona Inês/PB				
599.	Fagundes/PB				
600.	Imaculada/PB				
601.	Imaculada/PB				
602.	Imaculada/PB				
603.	Imaculada/PB				
604.	Imaculada/PB				
605.	Imaculada/PB				
606.	Imaculada/PB				
607.	Imaculada/PB				
608.	Imaculada/PB				



Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
609.	Juazeirinho/PB				
610.	Juazeirinho/PB				
611.	Juru/PB				
612.	Juru/PB				
613.	Lagoa Seca/PB				
614.	Lagoa Seca/PB				
615.	Lagoa/PB				
616.	Lagoa/PB				
617.	Lastro/PB				
618.	Lastro/PB				
619.	Manaíra/PB				
620.	Matureia/PB				
621.	Matureia/PB				
622.	Matureia/PB				
623.	Matureia/PB				
624.	Matureia/PB				
625.	Matureia/PB				
626.	Matureia/PB				
627.	Matureia/PB				
628.	Matureia/PB				
629.	Matureia/PB				
630.	Matureia/PB				
631.	Matureia/PB				
632.	Nova Floresta/PB				
633.	Nova Floresta/PB				
634.	Nova Olinda/PB				
635.	Nova Palmeira/PB				
636.	Nova Palmeira/PB				
637.	Olho D'Água/PB				
638.	Olho D'Água/PB				
639.	Olho D'Água/PB				
640.	Olivedos/PB				
641.	Olivedos/PB				
642.	Olivedos/PB				
643.	Pocinhos				
644.	Pedra Lavrada/PB				
645.	Pedra Lavrada/PB				
646.	Pedra Lavrada/PB				
647.	Pedra Lavrada/PB				
648.	Pedra Lavrada/PB				
649.	Pedra Lavrada/PB				


Ministerio do Planejamento, Orcamento e Gestao
 Fin.º 459
 RUBRICA
 PLACA 1º do 1º
 VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
650.	Pedra Lavrada/PB			
651.	Pedra Lavrada/PB			
652.	Pedra Lavrada/PB			
653.	Pedra Lavrada/PB			
654.	Pedra Lavrada/PB			
655.	Pedra Lavrada/PB			
656.	Pedra Lavrada/PB			
657.	Poço Dantas/PB			
658.	Poço Dantas/PB			
659.	Poço José de Moura/PB			
660.	Poço José de Moura/PB			
661.	Pombal/PB			
662.	Pombal/PB			
663.	Pombal/PB			
664.	Pombal/PB			
665.	Pombal/PB			
666.	Pombal/PB			
667.	Pombal/PB			
668.	Pombal/PB			
669.	Princesa Isabel/PB			
670.	Princesa Isabel/PB			
671.	Princesa Isabel/PB			
672.	Princesa Isabel/PB			
673.	Princesa Isabel/PB			
674.	Princesa Isabel/PB			
675.	Princesa Isabel/PB			
676.	Princesa Isabel/PB			
677.	Princesa Isabel/PB			
678.	Princesa Isabel/PB			
679.	Princesa Isabel/PB			
680.	Princesa Isabel/PB			
681.	Princesa Isabel/PB			
682.	Princesa Isabel/PB			
683.	Princesa Isabel/PB			
684.	Princesa Isabel/PB			
685.	Princesa Isabel/PB			
686.	Princesa Isabel/PB			
687.	Princesa Isabel/PB			
688.	Princesa Isabel/PB			

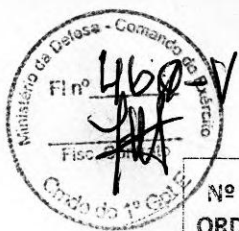


JK

ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
		MEDEIROS			
689.	Princesa Isabel/PB				
690.	Princesa Isabel/PB				
691.	Puxinanã/PB				
692.	Puxinanã/PB				
693.	Puxinanã/PB				
694.	Puxinanã/PB				
695.	Puxinanã/PB				
696.	Puxinanã/PB				
697.	Puxinanã/PB				
698.	Puxinanã/PB				
699.	Puxinanã/PB				
700.	Puxinanã/PB				
701.	Puxinanã/PB				
702.	Puxinanã/PB				
703.	Puxinanã/PB				
704.	Puxinanã/PB				
705.	Puxinanã/PB				
706.	Puxinanã/PB				
707.	Puxinanã/PB				
708.	Puxinanã/PB				
709.	Queimadas/PB				
710.	Queimadas/PB				
711.	Queimadas/PB				
712.	Queimadas/PB				
713.	Riachão/PB				
714.	Riachão/PB				
715.	Santa Cruz/PB				
716.	Santana dos Garrotes/PB				
717.	São Bentinho/PB				
718.	São Francisco/PB				
719.	São João do Rio do Peixe/PB				
720.	São João do Rio do Peixe/PB				
721.	São José de Espinharas/PB				
722.	São José de Princesa/PB				
723.	São José de Princesa/PB				
724.	São José de Princesa/PB				
725.	São Vicente do Seridó/PB				


 4600
 #11
 RUBRICA VALOR
 ESTIMADO
 MENSAL(R\$)

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
726.	São Vicente do Seridó/PB				
727.	São Vicente do Seridó/PB				
728.	São Vicente do Seridó/PB				
729.	São Vicente do Seridó/PB				
730.	São Vicente do Seridó/PB				
731.	São Vicente do Seridó/PB				
732.	São Vicente do Seridó/PB				
733.	São Vicente do Seridó/PB				
734.	São Vicente do Seridó/PB				
735.	São Vicente do Seridó/PB				
736.	São Vicente do Seridó/PB				
737.	São Vicente do Seridó/PB				
738.	São Vicente do Seridó/PB				
739.	Solânea/PB				
740.	Solânea/PB				
741.	Solânea/PB				
742.	Solânea/PB				
743.	Solânea/PB				
744.	Solânea/PB				
745.	Soledade/PB				
746.	Soledade/PB				
747.	Soledade/PB				
748.	Soledade/PB				
749.	Soledade/PB				
750.	Soledade/PB				
751.	Soledade/PB				
752.	Sousa/PB				
753.	Sousa/PB				
754.	Sousa/PB				
755.	Sousa/PB				
756.	Tacima/PB				
757.	Tacima/PB				
758.	Tacima/PB				
759.	Tacima/PB				



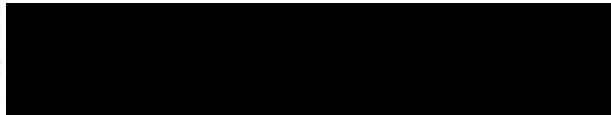
MP

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONCELIADO	CNPJ/CNPIS	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
760.	Tacima/PB				
761.	Tavares/PB				
762.	Tavares/PB				
763.	Tavares/PB				
764.	Teixeira/PB				
765.	Teixeira/PB				
766.	Teixeira/PB				
767.	Teixeira/PB				
768.	Teixeira/PB				
769.	Teixeira/PB				
770.	Teixeira/PB				
771.	Teixeira/PB				
772.	Teixeira/PB				
773.	Teixeira/PB				
774.	Teixeira/PB				
775.	Teixeira/PB				
776.	Teixeira/PB				
777.	Teixeira/PB				
778.	Teixeira/PB				
779.	Teixeira/PB				
780.	Teixeira/PB				
781.	Teixeira/PB				
782.	Teixeira/PB				
783.	Teixeira/PB				
784.	Teixeira/PB				
785.	Teixeira/PB				
786.	Teixeira/PB				
787.	Triunfo/PB				
788.	Uiraúna/PB				
789.	Uiraúna/PB				
790.	Uiraúna/PB				
791.	Uiraúna/PB				
792.	Uiraúna/PB				
793.	Uiraúna/PB				
794.	Uiraúna/PB				
795.	Várzea/PB				
796.	Vieirópolis/PB				
797.	Vieirópolis/PB				



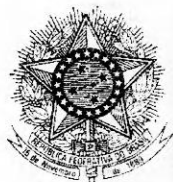
Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	ESTIMADO (MENSAL(R\$))
798.	Vieirópolis/PB				
799.	Vieirópolis/PB				
800.	Pedra Lavrada/PB				

João Pessoa, PB, 27 de dezembro de 2022.



Ordenador de Despesas da ER Op C Pipa/ 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
NUP 64278.012321/2022-01

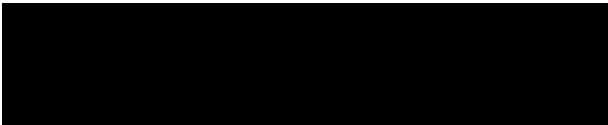
AUTORIZO, para fins do que estabelece inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, a contratação direta por meio Inexigibilidade de que trata o presente processo, com fulcro no inciso IV, art. 74 da Lei 14.133/2021, para a execução do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2023 (1º quadrimestre), referente ao edital de credenciamento nº 1/2022, para o município sob responsabilidade do ER Op C Pipa 1º Gpt E, conforme relação abaixo:

1. Sorteados para o 1º Quadrimestre de 2023:

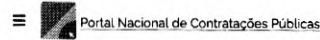
Nº ORD	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO MENSAL(R\$)
1.	Teixeira/PB				

Valor mensal estimado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor total estimado do quadrimestre de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

João Pessoa, PB, 29 de dezembro de 2022.


Ordenador de Despesas da ER Op C Pipa/ 1º Gpt E

EM BRANCO



Home > Editais

Ato de Contratação Direta nº 00015/2022



Última atualização 27/12/2022

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160176 - COMANDO 1GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade da compra: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/12/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008733/2022 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de água as comunidades do semiárido brasileiro, a serem atendidas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023 (1º quadrimestre - ER Op C Pipa 1º Gpt E)

Informação complementar:

A contratação está aberta a todos que se habilitem, caracterizando a inexistência de competição.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 76.800.000,00	R\$ 76.800.000,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	
2	Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	
3	Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	
4	Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	
5	Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	

Exibir 1-5 de 800 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

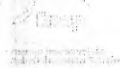
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EM BRANCO

Ato de Contratação Direta nº 00017/2022



Última atualização 29/12/2022

Local: João Pessoa/PB Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160176 - COMANDO 1GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade da compra: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV Tipo: Ato de Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2022 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008755/2022 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de água as comunidades do semiárido brasileiro, a serem atendidas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023 (1º quadrimestre - ER Op C Pipa 1º Gpt E)

Informação complementar:

A contratação está aberta a todos que se habilitem, caracterizando a inexistência de competição


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 96.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	4	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à Licença de uso.

EM BRANCO